

Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

Segunda-feira • 27 de março de 2023 • Ano IX • Edição Nº 359

SUMÁRIO



QR CODE

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO (CREDENCIAMENTO Nº 005/2023)	2
AVISO (CREDENCIAMENTO Nº 006/2023)	3
EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 005/2023)	4
EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 006/2023)	35
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2023)	95

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: THIANCLE DA SILVA ARAÚJO

<http://ctr.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (CREDENCIAMENTO Nº 005/2023)

O Pregoeiro torna público que realizará licitação na modalidade **credenciamento nº 005/2023 Processo Administrativo nº 007/2023**, Objeto: **aquisição parcelada de materiais para urbanização, vidros, piso de alta resistência e materiais em granito**. Abertura: às **09h** do dia **27/03/2023** e será realizada na sala de reuniões da COPEL, localizada na Rodovia Br 242, 670, Castro Alves - BA. Edital em: ctr.imprensaoficial.org. Castro Alves – BA, 23 de março de 2023. **milton fernando ribeiro neto**, pregoeiro oficial. Portaria nº 004/2022

AVISO (CREDENCIAMENTO Nº 006/2023)

O Pregoeiro torna público que realizará licitação na modalidade **credenciamento nº 006/2023 Processo Administrativo nº 009/2023**, Objeto: **aquisição parcelada de materiais de construção em geral, a fim de atender as necessidades deste e dos entes consorciados**. Abertura: às **09h** do dia **27/03/2023** e será realizada na sala de reuniões da COPEL, localizada na Rodovia Br 242, 670, Castro Alves - BA. Edital em: ctr.imprensaoficial.org. Castro Alves – BA, 23 de março de 2023. **milton fernando ribeiro neto**. pregoeiro oficial. Portaria nº 004/2022

EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 005/2023)



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

1. O OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA URBANIZAÇÃO, VIDROS, PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E MATERIAIS EM GRANITO** através do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização.

1.1.1. Os itens listados no ANEXO I, não necessariamente serão fornecidos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura do contrato.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 1.2.2. ANEXO II – Formulário de inscrição ao credenciamento;
- 1.2.3. ANEXO III – Modelo de declaração de fatos impeditivos;
- 1.2.4. ANEXO IV – Declarações do requerimento de credenciamento;
- 1.2.5. ANEXO V – Tabela de preços dos materiais a serem fornecidos;
- 1.2.6. ANEXO VI– Minuta do termo de contrato ao credenciamento;
- 1.2.7. ANEXO VII – Recibo de retirada do edital;
- 1.2.8. ANEXO VIII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 1.2.9 ANEXO IX – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público.
- 1.2.10 ANEXO X – Modelo de Declaração de Existência de Cargos Reservados Previsto em Lei.
- 1.2.11 ANEXO XI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação.
- 1.2.12 ANEXO XII – Modelo de Declaração de Existência de Cargos Reservados Previsto em Lei.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Em atendimento ao Lei Federal 14.133/21, não poderão disputar da licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente o (a):

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.8. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, bem como Decreto 001/2022.

3.2. Para realizar o credenciamento o Presidente da Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

3.3. É assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia **27/03/2023**.

3.4. O prazo de vigência do credenciamento é até 31 de dezembro de 2023, durante o qual as credenciadas poderão ser convidadas a firmar o Termo de Contrato, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.

3.5. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.

3.6. É vedada a cessão ou transferência total do Termo de Contrato, bem como a subcontratação total do objeto.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

- d) Realização de sorteio entre os credenciados, se for o caso;
- e) Convocação;
- f) Assinatura do Termo de Contrato;
- g) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

4.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as três etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

4.3. A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Consórcio do Território do Recôncavo – CTR, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O processo de Credenciamento será conduzido pelo Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de apoio, nomeados através da Portaria Nº 004/2022.

6. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. DA INSCRIÇÃO

6.1.1. O prazo de duração para o sistema de credenciamento, como um todo, manter-se-á aberto enquanto manter-se vigente, permitindo que, neste lapso temporal, novos interessados se habilitem (condicionado ao atendimento das exigências regulamentares), na forma do art. 79, I da Lei Federal 14.133/21.

6.1.2 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no **Anexo II** deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

6.2 DA HABILITAÇÃO

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1. Habilitação Jurídica:

- a)** Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d)** Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARA PESSOA JURIDICA

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da mesma, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

6.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para, por meio da apresentação de atestados ou outra forma de comprovação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.2.5. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

6.2.6. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

6.2.7. Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pelo Agente de Contratação e equipe de apoio ou servidor designado por este.

6.2.8. As pessoas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, devendo explicitar sua(s) opção(ões) no ato de inscrição.

6.2.9. O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 6 deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na Rod. Br 242, N 670, CENTRO, CASTRO ALVES - BA, a partir do dia **27/03/2023**, nos horários das 08:30h às 12:00h, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

Modelo:

<p style="text-align: center;">NOME COMPLETO DO INTERESSADO</p> <p style="text-align: center;">TELEFONE</p> <p style="text-align: center;">CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO -</p> <p style="text-align: center;">CTR</p> <p style="text-align: center;">AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO</p>

6.2.10. As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição identificando o nome, CPF e RG, E CNPJ devidamente datado e assinado por servidor designado.

6.2.11. Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 6, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.

6.2.12. O Agente de Contratação devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

6.2.13 O Agente de Contratação concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 6;

6.3. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- e) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação.

6.4. DA CLASSIFICAÇÃO



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

6.4.1. O Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, após análise da documentação dos participantes, e verificada sua regularidade e número de profissionais superiores ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

Sorteio.

6.4.2. A Comissão convocará os habilitados para a sessão pública de sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio.

6.4.3A sessão pública de sorteio para elaboração dos credenciados será realizada no **Setor de Licitações do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR**, em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes.

6.4.4. Depois de realizado o sorteio o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do CTR, através do site: <http://ctr.imprensaoficial.org/>

6.4.5. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

6.4.6. Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida pelo sorteio.

6.4.7. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

6.4.8. A forma para a realização do sorteio será com a colocação em um único recipiente de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome dos credenciados, onde os próprios credenciados serão convidados a efetuar o sorteio.

6.4.8.1. Em cada retirada para a definição da sequência deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pela Comissão de Credenciamento.

6.4.9. O Agente de Contratação avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

6.5. É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.

6.6. O Agente de Contratação, observada a periodicidade máxima de 12 (doze) meses complementarará e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para o fornecimento.

7. DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1.1 A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.1.2. O Agente de Contratação convocará o credenciado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial do CTR, no endereço eletrônico <http://ctr.imprensaoficial.org/>

7.1.3. O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local de entrega dos materiais, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

7.1.4. O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhando pelo Setor Competente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

7.1.5. O convocado que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de fornecimento e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de Adesão, estando sujeito às penalidades previstas nas Leis 14.133/21, inclusive com descredenciamento.

7.1.6. Caso o convocado não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocado o próximo credenciado da lista, respeitada a ordem de classificação.

7.1.7. O fornecimento de bens somente será autorizado após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

7.2 DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.2.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada no almoxarifado do CTR nos termos e condições previstas neste edital.

7.2.2 É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da credenciada a retenção e/ou exigência de apresentação de quaisquer documentos adicionais aos que estão elencados no item anterior, aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie.

7.2.3 Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio eventual irregularidade verificada no atendimento, fornecimento, faturamento e/ou prestação dos serviços, cabendo ao CTR a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento do contratado, no teor da Lei e deste instrumento editalício.

8. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

8.1. A avaliação do desempenho do fornecedor será procedida pelo Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de apoio mediante análise dos dados do Termo de Recebimento, bem como eventuais denúncias advindas do controle social.

8.2. O índice de avaliação do fornecedor, será de 00 à 100% (de zero a cem por cento), estando apta a continuar credenciado aquele que atingir, no parecer técnico emitido, mínimo de 60% (sessenta por cento).

8.2.1 A reprovação na avaliação de desempenho, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de sanção administrativa nos termos dos art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

8.3 A avaliação de desempenho observará os seguintes critérios:

- a) Pontualidade na entrega dos produtos;
- b) Qualidade dos bens fornecidos;
- c) Urbanidade na relação com os prepostos do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR e seus Municípios e os beneficiários diretos dos bens;
- d) Cumprimento integral das cláusulas do Termo de Contrato;
- e) Respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa fé, transparência;
- f) Qualidade das informações prestadas à Administração relativas ao objeto do Termo de Contrato.

9. RECURSOS



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

9.1. Das decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual deverá ser protocolizado no **Setor de licitação do CTR, situada na Praça da Liberdade, Centro, Castro Alves – BA;**

9.2. Recebido o recurso, O Agente de Contratação, no prazo de 03 (três) dias [uteis, procederá a instrução deste, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

9.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades do fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 14.133/21.

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO: 1003 - Execução das Ações Propostas no Contrato - PM CASTRO ALVES

ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE: 880 - Recursos Próprios dos Consórcios

AÇÃO: 1007 - Execução das Ações Propostas no Contrato - SEINFRA

ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE: 880 - Recursos Próprios dos Consórcios

AÇÃO: 1001 - Execução de Ações Propostas de Convênio - CAR

ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

11. EXTINÇÃO

11.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua extinção e demais as consequências previstas no termo, bem como na Lei Federal 14.133/21.

11.2. A extinção do contrato poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2.1 A extinção do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

11.3. A prestadora poderá rescindir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

11.4. A extinção do ajuste poderá ser solicitada a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias;



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

12. DO DESCREDECIMENTO

12.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

- I – Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 11.1 a 11.2 deste Edital;
- II – Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;
- IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre o fornecimento ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
- IV – Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;
- V – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de fornecimento dos materiais a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- VI- Desatendimento as determinações regulares do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR, destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento.
- VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Consórcio do Território do Recôncavo - CTR poderá prorrogar, alterar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá o Consórcio do Território do Recôncavo - CTR, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.3. É facultada ao Agente de Contratação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Especial de Credenciamento.

13.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

13.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou portal oficial no endereço eletrônico <http://ctr.imprensaoficial.org/>

13.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos.

13.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Castro Alves - BA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

13.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Consórcio do Território do Recôncavo - CTR, com auxílio técnico do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Castro Alves – BA - Bahia, 24 de março de 2023.

MILTON FERNANDO RIBEIRO NETO
Agente de Contratação



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

O objeto da presente licitação é o credenciamento para aquisição parcelada de materiais para urbanização, vidros, piso de alta resistência e materiais em granito através do Consórcio do Território do Recôncavo – CTR

JUSTIFICATIVA:

Os itens que irão abranger este credenciamento são de suma importância na execução de obras pelo CTR, como o urbanismo que além de ajudar na estética da obra, ajuda na poluição sonora e visual, além de fornecer abrigo, alimentar a fauna, proteger o solo, evitando desgaste, erosão e deslizamento de terra, como as gramas.

O granito e o vidro figuram há tempos entre as mais tradicionais soluções empregadas no acabamento. A rocha se destaca não somente pela estética, como também por sua elevada resistência aliada à alta durabilidade. Vantagens como essas tornam a pedra uma das melhores alternativas para ornamentação e revestimento na construção civil, já o vidro e suas esquadrias, tem um maior aproveitamento da luminosidade, conforto, sensação de amplitude, beleza e claro, economia. O material é versátil e há no mercado uma infinidade de modelos e qualidades, o que torna esse produto uma excelente opção para criar projetos despojados.

O piso de alta resistência é aquele que possui material com maior tempo de vida útil. Este piso é, portanto, durável e muito resistente, sendo ideais para o uso em ambientes industriais ou com alta circulação de pessoas e máquinas.

Desta forma, a contratação é indispensável para o Consórcio do Território do Recôncavo, com o objetivo de auxiliar nos serviços supracitado.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E LOCAL DA ENTREGA.

2.1. O fornecimento dos materiais será feito por meio de entrega ou retirada conforme disponibilidade da contratante, considerando que existem 19 cidades participantes do consórcio do recôncavo.

2.2. A CONTRATADA deverá proceder ao fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários ao perfeito fornecimento, correndo or conta da CONTRATADA as despesas com transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

3 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

LOTE 1 - MATERIAL CONCRETO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITARIO
1	PISO DE ALTA RESISTENCIA COM GRANILITE, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO E POLIMENTO MECÂNZIZADO COM CIMENTO BRANCO	M²	R\$ 52,41



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais)

LOTE 2 - URBANISMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO
1	GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS), FORNECIMENTO E PLANTIO	M ²	R\$ 35,00
2	GRAMA NATIVA CAPIM DE BURRO OU BATATAIS, EM PLACA, FORNECIMENTO E PLANTIO	M ²	R\$ 35,00
3	GRAMA TIPO BERMUDAS TIFTON, EM PLUG FORNECIMENTO E PLANTIO	M ²	R\$ 32,00
4	GRAMA TIPO BERMUDAS TYFWAI, FORNECIMENTO E PLANTIO	M ²	R\$ 32,00
5	GRAMA PARA TALUDE DE LAGOA, CONSERVAÇÃO ATE 45 DIAS	M ²	R\$ 36,00
6	ÁRVORE PORTE PEQUENO (MULUNGÚ) - PLANTADA	UND	R\$ 62,00
7	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO	UND	R\$ 265,00
8	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UND	R\$ 390,00
9	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL , C/ ALTURA MÉDIA DE 2,5M EXCETO PALMÁCEAS	UND	R\$ 260,00
10	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	UND	R\$ 120,00
11	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	M ²	R\$ 180,00
12	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÉDIA DE 50CM	UND	R\$ 130,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			

LOTE 3 - VIDRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITARIO
1	VIDRO BASCULANTE – MATERIAL: ALUMÍNIO BRANCO, 1 SEÇÃO COM VIDRO CANELADO, DIMENSÕES: 0,40X0,40 (LXC)	UND	R\$ 112,00
2	VIDRO BASCULANTE – MATERIAL: ALUMÍNIO BRANCO, 1 SEÇÃO COM VIDRO CANELADO, DIMENSÕES: 0,40X0,60 (LXC)	UND	R\$ 168,00
3	VIDRO BASCULANTE – MATERIAL: ALUMÍNIO BRANCO, 1 SEÇÃO COM VIDRO CANELADO, DIMENSÕES: 0,60X0,60 (LXC)	UND	R\$ 252,00
4	VIDRO BASCULANTE – MATERIAL: ALUMÍNIO BRANCO, 1 SEÇÃO COM VIDRO CANELADO, DIMENSÕES: 0,60X0,80 (LXC)	UND	R\$ 336,00
5	VIDRO BASCULANTE – MATERIAL: ALUMÍNIO BRANCO, 1 SEÇÃO COM VIDRO CANELADO, DIMENSÕES: 0,60X1,00	UND	R\$ 420,00



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

6	VIDRO BASCULANTE – MATERIAL: ALUMÍNIO BRANCO, 1 SEÇÃO COM VIDRO CANELADO, DIMENSÕES: 0,80X1,00	UND	R\$ 560,00
7	VIDRO BASCULANTE – MATERIAL: ALUMÍNIO BRANCO, 1 SEÇÃO COM VIDRO CANELADO, DIMENSÕES: 1,00X1,00 (LXC)	UND	R\$ 700,00
8	PORTA DE VIDRO - MATERIAL: PALHETA EM ALUMÍNIO BRANCO COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS, DIMENSÕES: 2,10MX0,80M (AXL)	UND	R\$ 1.478,40
9	PORTA DE VIDRO - MATERIAL: PALHETA EM ALUMÍNIO BRANCO COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS, DIMENSÕES: 2,10MX0,60M (AXL)	UND	R\$ 1.108,80
10	PORTA DE VIDRO - MATERIAL: PALHETA EM ALUMÍNIO BRANCO COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS, DIMENSÕES: 2,10MX0,70M (AXL)	UND	R\$ 1.293,60
11	PORTA DE VIDRO - MATERIAL: PALHETA EM ALUMÍNIO BRANCO COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS, DIMENSÕES: 2,10MX0,90M (AXL)	UND	R\$ 1.663,20
12	PORTA DE VIDRO - MATERIAL: PALHETA EM ALUMÍNIO BRANCO COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS, DIMENSÕES: 2,10MX1,00M (AXL)	UND	R\$ 1.848,00
13	PORTA SANFONADA - MATERIAL: PVC, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 2,10MX0,80M (AXL), ESPESSURA 2MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR E TRINCO	UND	R\$ 147,20
14	PORTA SANFONADA - MATERIAL: PVC, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 2,10MX0,70M (AXL), ESPESSURA 2MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR E TRINCO	UND	R\$ 130,00
15	PORTA SANFONADA - MATERIAL: PVC, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 2,10MX0,60M A 0,62M (AXL), ESPESSURA 2MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR E TRINCO	UND	R\$ 123,00
16	FOLHA DE VIDRO TEMPERADO	M ²	R\$ 500,00
17	JANELA EM VIDRO COM ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO	M ²	R\$ 700,00
18	FOLHA DE VIDRO JATEADO	M ²	R\$ 660,00
19	PORTA DE VIDRO DE CORRER, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ARMAÇÃO	M ²	R\$ 1.130,00
20	JUNTA DE DILATAÇÃO (FILETE), MATERIAL EM PVC (COM 2MT), PARA PISO INDUSTRIAL COM 2M DE COMPRIMENTO	UND	R\$ 350,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)			

LOTE 4 - GRANITO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITARIO
1	SOLEIRA EM GRANITO PRETO	M ²	R\$ 460,00
2	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M ²	R\$ 276,00
3	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO	M ²	R\$ 330,00



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

4	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M ²	R\$ 310,00
5	BANCADA EM GRANITO BRANCO	M ²	R\$ 380,00
6	BANCADA EM GRANITO PRETO	M ²	R\$ 529,00
7	PIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM CUBA INOX	M ²	R\$ 760,00
8	PIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA 2 DUAS CUBAS INOX	M ²	R\$ 1.120,00
9	MESA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M ²	R\$ 360,00
10	BANCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M ²	R\$ 360,00
11	DIVISORIA DE BANHEIRO EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M ²	R\$ 310,00
12	DIVISORIA DE BANHEIRO EM GRANITO PRETO	M ²	R\$ 529,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais)			

4- VALOR ESTIMADO

Conforme tabela acima.

5- ORGÃO SOLICITANTE

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO-CTR

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais; adequando-se para atendimento de todos os Municípios integrantes do Consórcio do Território do Recôncavo (Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passe, Sapeaçu, Saubara e Varzedo), podendo para tanto subcontratar parte do objeto, observando as prescrições previstas nos termos do art. 122 da Lei 14.133/21;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais/bens que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CTR ou a terceiros;

6.1.4. Utilizar materiais a serem fornecidos em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos materiais/bens, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

- 6.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento;
- 6.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer seus materiais/bens de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1 - O prazo de vigência do contrato terá a duração até 31 de Dezembro de 2023.
- 8.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

- a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido “atesto”.
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do consórcio do território do recôncavo- CTR, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O consórcio do Território do recôncavo reserva-se no direito de reclamar/impugnar os materiais fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Castro Alves, 24 de março de 2023.

JAILSON DE SOUZA PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO- CTR



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO II

**MODELO DE
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

À COMISSÃO,

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO
RECÔNCAVO - CTR**

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR**, divulgado pelo CTR, credenciamento para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA URBANIZAÇÃO, VIDROS, PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E MATERIAIS EM GRANITO** através do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR, conforme quantidades, especificações e valores estabelecidos, através do CTR, nos termos do **credenciamento nº 005/2023**.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

Telefones - Comercial:

Cel.:

E-mail:

Castro Alves -BA, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR

At. – Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

CRENCIAMENTO Nº 005/2023

_____, portador do RG _____ SSP/X, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, CNPJ _____ domiciliado na
_____, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Castro Alves - BA, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura da empresa



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

_____, portador do RG _____ SSP/X, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, CNPJ _____ domiciliado na _____, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA URBANIZAÇÃO, VIDROS, PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E MATERIAIS EM GRANITO** através do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR, conforme edital e regulamento publicado.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura da empresa



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO V
TABELA DE PREÇO DOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

CREDENCIAMENTO 005/2023		
NOME:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

TABELA DE PREÇOS CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CRENCIAMENTO N.º 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023
CONTRATO N.º ___/2023

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR**, com sede no **XXXXXXXXXXXX**, s/nº, **XXXXXX**, Castro Alves - BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **XXXXXXXXXX**, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº **XXXXXXXXXX** e portador do RG nº **XXXXXXXX SSP/BA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, O Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, cédula de identidade nº **XXXXXXXX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), habilitado no **Credenciamento nº 005/2023**, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, pelas demais condições previstas no edital do **Credenciamento n.º 005/2023**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato credenciamento para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA URBANIZAÇÃO, VIDROS, PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E MATERIAIS EM GRANITO** através do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. A Entrega do pedido deverá ser imediata após a entrega da ordem de fornecimento.
- 2.2 – O produto deverá ser entregue no Almoxarifado do CTR, localizado no Loteamento Recanto do Cowboy, s/nº, Centro, Castro Alves/BA nos termos e condições previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação da Secretaria.

3.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 3.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.2.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

3.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do contrato total é de xxxxx (**xxxxxx reais**) conforme proposta de preços anexa.

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação será de xxx de xxxxx de 2023 à xxx de xxxxx de 2023, podendo ser prorrogada a critério da autoridade competente, obedecidas as condicionantes constantes no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

6.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

7.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses, contudo se houver prorrogação do contrato na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21, poderá haver reajuste, observado o índice de correção IPC-A.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NOVE - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.
10.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
 - II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
 - VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
 - VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
 - VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. A extinção deste Contrato poderá ser:
- 11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 11.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - 11.3.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 11.4. A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

11.5. Quando a extinção ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção.

11.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.7. O termo de extinção contratual deverá indicar, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garanda a prévia defesa, estará sujeitas às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

1.2.2.3.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

12.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças contratadas, calculado sobre o valor

correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre

o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.5 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

12.6 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Castro Alves — Bahia.

12.7 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078,



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Castro Alves/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

15.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Castro Alves - BA, __ de _____ de 2023.

XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº

2) _____

CPF nº



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO VII
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CREDENCIAMENTO nº 005/2023

NOME _____

CPF Nº _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

() via E-mail;

() acesso à página da internet ;

() fax a cobrar nº;

() cópia impressa;

() fotocópia por conta do licitante interessado;

Castro Alves-BA, ____ de _____ de 2023

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO VIII

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

CRENCIAMENTO Nº 005/2023

MODALIDADE – CRENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____, com endereço _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Castro Alves-BA, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura da empresa



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo do Consórcio do Território do Recôncavo, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

Nome e assinatura da empresa



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO X

CREENCIAMENTO Nº 005/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2023

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XI



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CRENCIAMENTO N° 005/2023

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ N°), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 006/2023)



**CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07**

**PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

1. O OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTES E DOS ENTES CONSORCIADOS**, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização.

1.1.1. Os itens listados no ANEXO I, não necessariamente serão fornecidos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura do contrato.

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 1.2.2. ANEXO II – Formulário de inscrição ao credenciamento;
- 1.2.3. ANEXO III – Modelo de declaração de fatos impeditivos;
- 1.2.4. ANEXO IV – Declarações do requerimento de credenciamento;
- 1.2.5. ANEXO V – Tabela de preços dos materiais a serem fornecidos;
- 1.2.6. ANEXO VI– Minuta do termo de contrato ao credenciamento;
- 1.2.7. ANEXO VII – Recibo de retirada do edital;
- 1.2.8. ANEXO VIII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 1.2.9 ANEXO IX – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público.
- 1.2.10 ANEXO X – Modelo de Declaração de Existência de Cargos Reservados Previsto em Lei.
- 1.2.11 ANEXO XI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação.
- 1.2.12 ANEXO XII – Modelo de Declaração de Existência de Cargos Reservados Previsto em Lei.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Em atendimento ao Lei Federal 14.133/21, não poderão disputar da licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente o (a):

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.8. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, bem como Decreto 001/2022.

3.2. Para realizar o credenciamento o Presidente da Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

3.3. É assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia **27/03/2023**.

3.4. O prazo de vigência do credenciamento é até 31 de dezembro de 2023, durante o qual as credenciadas poderão ser convidadas a firmar o Termo de Contrato, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.

3.5. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.

3.6. É vedada a cessão ou transferência total do Termo de Contrato, bem como a subcontratação total do objeto.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

- d) Realização de sorteio entre os credenciados, se for o caso;
- e) Convocação;
- f) Assinatura do Termo de Contrato;
- g) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

4.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as três etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

4.3. A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Consórcio do Território do Recôncavo – CTR, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O processo de Credenciamento será conduzido pelo Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de apoio, nomeados através da Portaria Nº 004/2022.

6. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. DA INSCRIÇÃO

6.1.1. O prazo de duração para o sistema de credenciamento, como um todo, manter-se-á aberto enquanto manter-se vigente, permitindo que, neste lapso temporal, novos interessados se habilitem (condicionado ao atendimento das exigências regulamentares), na forma do art. 79, I da Lei Federal 14.133/21.

6.1.2 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no **Anexo II** deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

6.2 DA HABILITAÇÃO

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARA PESSOA JURIDICA

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da mesma, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

6.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para, por meio da apresentação de atestados ou outra forma de comprovação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Alvará de Funcionamento



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

6.2.5. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

6.2.6. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

6.2.7. Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pelo Agente de Contratação e equipe de apoio ou servidor designado por este.

6.2.8. As pessoas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, devendo explicitar sua(s) opção(ões) no ato de inscrição.

6.2.9. O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 6 deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na Rod. Br 242, N 670, CENTRO, CASTRO ALVES - BA, a partir do dia **27/03/2023**, nos horários das 08:30h às 12:00h, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

Modelo:

NOME COMPLETO DO INTERESSADO
TELEFONE
CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO -
CTR
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

6.2.10. As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição identificando o nome, CPF e RG, E CNPJ devidamente datado e assinado por servidor designado.

6.2.11. Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 6, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.

6.2.12. O Agente de Contratação devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

6.2.13 O Agente de Contratação concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 6;

6.3. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

e) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação.

6.4. DA CLASSIFICAÇÃO

6.4.1. O Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, após análise da documentação dos participantes, e verificada sua regularidade e número de profissionais superiores ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

- Sorteio.

6.4.2. A Comissão convocará os habilitados para a sessão pública de sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio.

6.4.3. A sessão pública de sorteio para elaboração dos credenciados será realizada no **Sector de Licitações do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR**, em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes.

6.4.4. Depois de realizado o sorteio o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do CTR, através do site: <http://ctr.imprensaoficial.org/>

6.4.5. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

6.4.6. Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida pelo sorteio.

6.4.7. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

6.4.8. A forma para a realização do sorteio será com a colocação em um único recipiente de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome dos credenciados, onde os próprios credenciados serão convidados a efetuar o sorteio.

6.4.8.1. Em cada retirada para a definição da sequência deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pela Comissão de Credenciamento.

6.4.9. O Agente de Contratação avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

6.5. É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.

6.6. O Agente de Contratação, observada a periodicidade máxima de 12 (doze) meses complementarará e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para o fornecimento.

7. DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1.1 A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

7.1.2. O Agente de Contratação convocará o credenciado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial do CTR, no endereço eletrônico <http://ctr.imprensaoficial.org/>

7.1.3. O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local de entrega dos materiais, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

7.1.4. O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhando pelo Setor Competente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.

7.1.5. O convocado que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de fornecimento e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de Adesão, estando sujeito às penalidades previstas nas Leis 14.133/21, inclusive com descredenciamento.

7.1.6. Caso o convocado não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocado o próximo credenciado da lista, respeitada a ordem de classificação.

7.1.7. O fornecimento de bens somente será autorizado após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

7.2 DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.2.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada no almoxarifado do CTR nos termos e condições previstas neste edital.

7.2.2 É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da credenciada a retenção e/ou exigência de apresentação de quaisquer documentos adicionais aos que estão elencados no item anterior, aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie.

7.2.3 Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio eventual irregularidade verificada no atendimento, fornecimento, faturamento e/ou prestação dos serviços, cabendo ao CTR a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento do contratado, no teor da Lei e deste instrumento editalício.

8. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

8.1. A avaliação do desempenho do fornecedor será procedida pelo Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de apoio mediante análise dos dados do Termo de Recebimento, bem como eventuais denúncias advindas do controle social.

8.2. O índice de avaliação do fornecedor, será de 00 à 100% (de zero a cem por cento), estando apta a continuar credenciado aquele que atingir, no parecer técnico emitido, mínimo de 60% (sessenta por cento).

8.2.1 A reprovação na avaliação de desempenho, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de sanção administrativa nos termos dos art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

8.3 A avaliação de desempenho observará os seguintes critérios:

- a) Pontualidade na entrega dos produtos;
- b) Qualidade dos bens fornecidos;
- c) Urbanidade na relação com os prepostos do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR e seus Municípios e os beneficiários diretos dos bens;



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

- d) Cumprimento integral das cláusulas do Termo de Contrato;
- e) Respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa fé, transparência;
- f) Qualidade das informações prestadas à Administração relativas ao objeto do Termo de Contrato.

9. RECURSOS

- 9.1. Das decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual deverá ser protocolizado no **Setor de licitação do CTR, situada na Praça da Liberdade, Centro, Castro Alves – BA;**
- 9.2. Recebido o recurso, O Agente de Contratação, no prazo de 03 (três) dias [uteis, procederá a instrução deste, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.
- 9.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades do fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 14.133/21.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO: 1003 - Execução das Ações Propostas no Contrato - PM CASTRO ALVES
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE: 880 - Recursos Próprios dos Consórcios

AÇÃO: 1007 - Execução das Ações Propostas no Contrato - SEINFRA
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE: 880 - Recursos Próprios dos Consórcios

AÇÃO: 1001 - Execução de Ações Propostas de Convênio - CAR
ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

11. EXTINÇÃO

- 11.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua extinção e demais as consequências previstas no termo, bem como na Lei Federal 14.133/21.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

11.2. A extinção do contrato poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2.1 A extinção do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

11.3. A prestadora poderá resiliir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

11.4. A extinção do ajuste poderá ser solicitada a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias;

12. DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

I – Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 11.1 a 11.2 deste Edital;

II – Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre o fornecimento ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

IV – Obter nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;

V – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de fornecimento dos materiais a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

VI- Desatendimento as determinações regulares do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR, destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento.

VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Consórcio do Território do Recôncavo - CTR poderá prorrogar, alterar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá o Consórcio do Território do Recôncavo - CTR, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.3. É facultada ao Agente de Contratação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Especial de Credenciamento.

13.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

13.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou portal oficial no endereço eletrônico <http://ctr.imprensaoficial.org/>



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

13.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos.

13.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Castro Alves - BA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Consórcio do Território do Recôncavo - CTR, com auxílio técnico do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Castro Alves – BA - Bahia, 24 de março de 2023.

MILTON FERNANDO RIBEIRO NETO
Agente de Contratação



**CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1- OBJETO:

O objeto da presente licitação é o credenciamento para aquisição parcelada de materiais de construção em geral, a fim de atender as necessidades deste e dos entes consorciados.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação a aquisição de Materiais de Construção, Materiais Hidráulicos, Materiais Elétricos, Materiais de Pinturas, e Materiais diversos tendo em vista que os mesmos serão utilizados na manutenção e conservação dos prédios públicos e logradouros e atender as necessidades do consórcio do território do recôncavo.

A aquisição destes materiais visa atender as demandas de materiais para manutenções e restaurações diversas nos prédios/imóveis públicos municipais, de acordo às necessidades surgidas; em manter em perfeito estado de funcionamento e conservação, na realização de manutenções preventivas e corretivas de pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura, muros, alvenarias e recuperação de ruas pavimentadas entre outras correlatas aos materiais de construções afins.

A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de fornecimento. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade ao menor preço possível.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, padronização e celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, com a adoção do critério de julgamento de menor preço por lote a Administração Pública ganha maior Celeridade e eficiência nas várias etapas procedimentais relativas à licitação, como formalização, gerenciamento da Ata, aquisição e recebimento dos materiais.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E LOCAL DA ENTREGA.

2.1. O fornecimento dos materiais será feito por meio de entrega ou retirada conforme disponibilidade da contratante, considerando que existem 19 cidades participantes do consórcio do recôncavo.

2.2. A CONTRATADA deverá proceder ao fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários ao perfeito fornecimento, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

3 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

LOTE 1 - AGREGADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNI
1	AREIA LAVADA	M ³	R\$ 45,00
2	ARENOSO FINO	M ³	R\$ 68,00
3	PEDRA BRITA Nº 1. (9.5 a 19mm)	M ³	R\$ 95,00
4	PEDRA BRITA Nº 2. (19 a 38mm) 5/8	M ³	R\$ 95,00
5	BRITA – PÓ DE PEDRA	M ³	R\$ 65,00
6	PEDRA BRITA Nº 0. (4.8 a 9.5mm)	M ³	R\$ 95,00
7	TERRA DE REBOCO	M ³	R\$ 68,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)			

LOTE 2 - CONCRETO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNI
1	MEIO FIO ECONOMICO 0,10 X 0,8 X0,30 X 1,00	UND	R\$ 39,26
2	MEIO FIO MODELO DNR 0,12X0,15X 0,30X 1,00	UND	R\$ 42,35
3	MINI GUIA 0,26 X 1,00 X 0,5	UND	R\$ 20,44
4	GRELHA 0,86 X 0,43	UND	R\$ 190,66
5	GRELHA ESTRUTURAL 25X50	UND	R\$ 103,33
6	BLOCO DE CIMENTO 09X19X39 CM	UND	R\$ 2,95
7	BLOCO DE CIMENTO 12X19X39 CM	UND	R\$ 3,21
8	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39 CM	UND	R\$ 4,50
9	BLOCO DE CIMENTO 19X19X39 CM	UND	R\$ 6,32
10	PISO INTERTRAVADO PAVIES 0,06 CM CINZA	M ²	R\$ 54,25
11	BANCO DE CONCRETO COMP. 1,40MT ASSENTO 40CM E ENCOSTO 35 CM	UND	R\$ 653,33
12	BANCO EM CONCRETO. Utilizado em Praças, Pintado. Com dimensões: 1,5m X 48cm (CxA). Assento com 6cm de Espessura e Encosto com dimensões de 1,5mX40cm (CxL).	UND	R\$ 736,00
13	MESA COM 4 BANCOS DE CONCRETO 1,00 DIAM.X 8CM REDONDA C/DAMA	UND	R\$ 652,33
14	ESTACA DE CONCRETO 10 X 10 X 3 MTS PONTA reta	UND	R\$ 61,33
15	PLACA DE CONCRETO 1,07 X 0,84	UND	R\$ 98,00
16	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 PA-1	UND	R\$ 38,49
17	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 PA-1	UND	R\$ 75,30
18	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 PA-1	UND	R\$ 96,84
19	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 PA-1	UND	R\$ 128,53
20	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 PA-1	UND	R\$ 428,80
21	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00 PA-1	UND	R\$ 703,11
22	TUBO DE CONCRETO 1,20 X 1,00 PA-2	UND	R\$ 952,50
23	LAJE PRE MOLDADA COM EPS SOBRECARGA 200KG por m ²	M ²	R\$ 73,59
24	COBOGO VENEZIANO 25 X 50 X 0,9	UND	R\$ 14,25



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

25	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00 PA-1	UND	R\$	284,68
26	CONCRETO USINADO CLASSE DE RESITENCIA C20 (INCLUSO FRETE E BOMBEAMENTO)(NBR 8953)	M³	R\$	439,93
27	CONCRETO USINADO CLASSE DE RESITENCIA C25 (INCLUSO FRETE E BOMBEAMENTO)(NBR 8953)	M³	R\$	453,90
28	CONCRETO USINADO CLASSE DE RESITENCIA C30 (INCLUSO FRETE E BOMBEAMENTO)(NBR 8953)	M³	R\$	467,86
29	CONCRETO USINADO CLASSE DE RESITENCIA C35 (INCLUSO FRETE E BOMBEAMENTO)(NBR 8953)	M³	R\$	481,83
30	CONCRETO USINADO CLASSE DE RESITENCIA C40 (INCLUSO FRETE E BOMBEAMENTO)(NBR 8953)	M³	R\$	495,79
31	CONCRETO USINADO CLASSE DE RESITENCIA C45 (INCLUSO FRETE E BOMBEAMENTO)(NBR 8953)	M³	R\$	518,05
32	CONCRETO USINADO CLASSE DE RESITENCIA C50 (INCLUSO FRETE E BOMBEAMENTO)(NBR 8953)	M³	R\$	553,50
33	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER /HOLANDE S/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M²	R\$	42,64
34	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER /HOLANDE S/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M²	R\$	36,81
35	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER /HOLANDE S/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M²	R\$	54,82
36	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER /HOLANDE S/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M²	R\$	54,82
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)				



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

LOTE 3 - MATERIAL ELETRICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNL
1	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 1Mx1.1/2 GALVANIZADO A FOGO	UND	R\$ 329,00
2	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 2Mx1.1/2 GALVANIZADO A FOGO	UND	R\$ 599,00
3	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 3Mx1.1/2 GALVANIZADO A FOGO	UND	R\$ 910,00
4	BRAÇO PRA LUMINÁRIA DE 1Mx1p. GALVANIZADO	UND	R\$ 85,00
5	LUMINÁRIA PUBLICA LED DE 100w PADRÃO INMETRO VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000horas, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UND	R\$ 350,00
6	LUMINÁRIA PUBLICA LED DE 100w PADRÃO INMETRO VIDA ÚTIL MÍNIMA	UND	R\$ 220,00
7	LUMINÁRIA PUBLICA LED DE 100w PADRÃO INMETRO VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 70.000horas, GARANTIA MÍNIMA	UND	R\$ 320,00
8	CABO FLEXIVEL 1,5mm	MT	R\$ 1,65
9	CABO FLEXIVEL 2,5mm	MT	R\$ 2,40
10	CABO FLEXIVEL 4mm	MT	R\$ 3,80
11	CABO FLEXIVEL 6mm	MT	R\$ 5,50
12	CABO FLEXIVEL 10mm	MT	R\$ 14,20
13	CABO FLEXIVEL 16mm	MT	R\$ 18,20
14	CABO PP 2x2,5mm, ROLO COM NO MÍNIMO 100m	MT	R\$ 9,20
15	CABO PP 2x6mm, ROLO COM NO MÍNIMO 100m	MT	R\$ 19,90
16	CABO PP 3x2,5mm, ROLO COM NO MÍNIMO 100m	MT	R\$ 16,90
17	CABO RÍGIDO DE 16mm, ROLO COM NO MÍNIMO 100m	MT	R\$ 23,50
18	CABO RÍGIDO DE 25mm, ROLO COM NO MÍNIMO 100m	MT	R\$ 29,90
19	CABO RÍGIDO DE 35mm, ROLO COM NO MÍNIMO 100m	MT	R\$ 45,00
20	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10/95mm	UND	R\$ 14,90
21	CAIXA DE LUZ 4x2	UND	R\$ 2,20
22	CAIXA DE LUZ 4x4	UND	R\$ 5,50
23	CAIXA DE LUZ 4x4 FUNDO MOVEL	UND	R\$ 7,90
24	ARMAÇÃO SECUNDARIA COM 1 ROLDANA PEZADA	UND	R\$ 27,90
25	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO	UND	R\$ 17,50
26	CABO MULTIPLEXADO 3x35mm, VALOR DO METRO	MT	R\$ 34,00
27	CABO MULTIPLEXADO 4x35mm, VALOR DO METRO	MT	R\$ 49,90
28	CABO MULTIPLEXADO 3x16mm, VALOR DO METRO	MT	R\$ 18,90
29	CABO MULTIPLEXADO 4x16mm, VALOR	MT	R\$ 28,90



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	DO METRO			
30	CAIXA PADRÃO COELBA MONOFÁSICO	UND	R\$	99,90
31	CAIXA PADRÃO COELBA TRIFÁSICO	UND	R\$	178,60
32	CAIXA DE BARRAMENTO DE 100a	UND	R\$	428,90
33	CONECTOR CUNHA PARA CABO 16mm	UND	R\$	22,00
34	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 2,5mm/35mm	UND	R\$	32,40
35	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10/95mm	UND	R\$	35,90
36	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20AMPERES	UND	R\$	199,00
37	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32AMPERES	UND	R\$	199,00
38	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40AMPERES	UND	R\$	199,00
39	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63AMPERES	UND	R\$	299,90
40	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100AMPERES	UND	R\$	299,90
41	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 200AMPERES	UND	R\$	394,00
42	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20AMPERES	UND	R\$	33,90
43	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32AMPERES	UND	R\$	33,90
44	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40AMPERES	UND	R\$	49,90
45	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50AMPERES	UND	R\$	49,00
46	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 63AMPERES	UND	R\$	79,90
47	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 20AMPERES	UND	R\$	159,90
48	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 25AMPERES	UND	R\$	159,90
49	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 40AMPERES	UND	R\$	161,90
50	MANGUEIRA GARGANTA DE 3/4	MT	R\$	2,90
51	MANGUEIRA GARGANTA DE 1p	MT	R\$	5,50
52	MANGUEIRA CANA FLEX DE 1p	MT	R\$	28,90
53	MANGUEIRA CANA FLEX DE 1p	MT	R\$	28,90
54	PLAFON	UND	R\$	8,90
55	CURVA ELETRODUTO COM ROSCA DE 3/4	UND	R\$	4,50
56	CURVA ELETRODUTO COM ROSCA DE 1p	UND	R\$	7,90
57	CURVA ELETRODUTO COM ROSCA DE 1.1/4	UND	R\$	16,90
58	CURVA ELETRODUTO COM ROSCA DE 1.1/2	UND	R\$	18,90
59	CURVA ELETRODUTO COM ROSCA DE 2	UND	R\$	46,90
60	LUVA ELETRODUTO COM ROSCA DE 3/4	UND	R\$	3,40
61	LUVA ELETRODUTO COM ROSCA DE 1p	UND	R\$	4,20
62	LUVA ELETRODUTO COM ROSCA DE 1.1/4	UND	R\$	6,90
63	LUVA ELETRODUTO COM ROSCA DE 1.1/2	UND	R\$	8,90
64	LUVA ELETRODUTO COM ROSCA DE 2	UND	R\$	10,90
65	RELE FOTO ELÉTRICO 220v	UND	R\$	32,90
66	PARAFUSO MAQUINA 16x200mm	UND	R\$	16,90
67	PARAFUSO MAQUINA 16x250mm	UND	R\$	24,90
68	REFLETOR LED DE 50w	UND	R\$	89,90
69	REFLETOR LED DE 100w	UND	R\$	199,00
70	REFLETOR LED DE 150w	UND	R\$	330,00



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

71	REFLETOR LED DE 200w	UND	R\$	369,00
72	REFLETOR LED RGB DE 30w	UND	R\$	215,00
73	REFLETOR LED RGB DE 50w	UND	R\$	259,00
74	REFLETOR LED DE 400w	UND	R\$	469,00
75	INTERRUPTOR DE EMB. 1 TECLA	UND	R\$	16,90
76	INTERRUPTOR DE EMB. 2 TECLAS	UND	R\$	24,90
77	INTERRUPTOR DE EMB. 3 TECLAS	UND	R\$	34,90
78	INTERRUPTOR DE EMB. 1 TECLA C/ TOMADA	UND	R\$	29,90
79	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA	UND	R\$	89,90
80	ARANDELA EXTERNA COM PRATO E BRAÇO	UND	R\$	99,00
81	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UND	R\$	139,00
82	TOMADA DE EMBUTIR. 20AP	UND	R\$	19,90
83	TOMADA DE PINO. MACHO	UND	R\$	13,90
84	TOMADA 10AP. FEMEA	UND	R\$	14,90
85	TOMADA DUPLA, 10A 250V, COMPLETA	UND	R\$	36,90
86	PLUGUE PROLONGADOR	UND	R\$	17,60
87	PLUGUE COM PRENSA	UND	R\$	17,90
88	LÂMPADA H3	UND	R\$	69,90
89	LÂMPADA LED. Tipo de Bulbo Leitoso, Potência Nominal 9,8 (9W) Watts, Tipo de base E-27, Cor Branca, Tensão Nominal Bivolt.	UND	R\$	9,90
90	LÂMPADA LED. Tipo de Bulbo A60 Global, Potência Nominal 10 Watts, Tipo da Base E-27 Cor Branca,	UND	R\$	10,90
91	LÂMPADA LED. Tipo de Bulbo A60, Potência Nominal 12 Watts, Tipo da Base E-27 Cor Branca, Tensão Nominal Bivolt.	UND	R\$	16,90
92	LÂMPADA LED. Voltagem 40 Watts, Branca, Bivolt 110V/220V.	UND	R\$	99,00
93	CANALETA. Barra com adesivo para fixação, com dimensões 2x1x200cm.	UND	R\$	12,90
94	TRANSFORMADOR. Autotransformador 1000va. Garantia mínima de 1 ano com atendimento no Estado da Bahia. Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. Indicar marca e modelo. Apresentar catálogos e ou folders e ou site com as informações técnicas do produto ofertado.	UND	R\$	199,00
95	TRANSFORMADOR. Autotransformador 2000va suporta até 1.400 watts. Garantia mínima de 1 ano com atendimento no Estado da Bahia. Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. Indicar marca e modelo. Apresentar catálogos e ou folders e ou site com as informações técnicas do produto ofertado.	UND	R\$	299,00



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

96	TRANSFORMADOR. Autotransformador 3000va suporta até 1.400 watts. Garantia mínima de 1 ano com atendimento no Estado da Bahia. Garantia: mínima de 1 ano com atendimento. Indicar marca e modelo. Apresentar catálogos e ou folders e ou site com as informações técnicas do produto ofertado.	UND	R\$	399,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)				

LOTE 4 - REVESTIMENTO E PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNI.
1	ARGAMASSA. Tipo AC-I, 20KG.	UND	R\$ 19,90
2	ARGAMASSA. Tipo AC-II, 20KG.	UND	R\$ 39,90
3	ARGAMASSA. Tipo AC-III, 20 KG.	UND	R\$ 54,90
4	MASSA ACRILICA, Galão 3,6 Litros.	UND	R\$ 68,90
5	MASSA ACRILICA. Embalagem de 25kg,	UND	R\$ 129,00
6	MASSA ACRÍLICA. Com bom rendimento, latão com 18 litros.	UND	R\$ 220,00
7	MASSA ACRÍLICA.Embalagem de 13,5 kg.	UND	R\$ 54,90
8	CAL. Cal Hidratado, Saco com 20Kg.	UND	R\$ 37,00
9	CAL. Cal Hidratado, Saco com 40Kg.	UND	R\$ 74,00
10	MASSA CORRIDA, Galão 3,6 Litros.	UND	R\$ 38,60
11	MASSA CORRIDA. Embalagem de 25kg,	UND	R\$ 99,00
12	MASSA CORRIDA. Com bom rendimento, latão com 18 litros.	UND	R\$ 94,90
13	MASSA CORRIDA.Embalagem de 13,5 kg.	UND	R\$ 29,90
14	ROLO LÃ DE CARNEIRO 10 CM.	UND	R\$ 12,90
15	ROLO LÃ DE CARNEIRO 15 CM.	UND	R\$ 22,00
16	ROLO LÃ DE CARNEIRO 30 CM.	UND	R\$ 39,90
17	ROLO DE ESPUMA 15 CM.	UND	R\$ 10,90
18	ROLO DE ESPUMA 25 CM.	UND	R\$ 29,90
19	PIGMENTO DE COLORIR TINTA. Bisnaga 50mL.	UND	R\$ 6,90
20	PINCEL TRINCHA 2".	UND	R\$ 7,30
21	PINCEL TRINCHA 3".	UND	R\$ 12,90
22	PINCEL TRINCHA 4".	UND	R\$ 19,90
23	PINCEL TRINCHA 1/2".	UND	R\$ 4,90
24	TRINCHA BROXA.	UND	R\$ 12,90
25	TINTA ÓLEO . Galão de 3,6 litros cor a definir no ato da compra. Classificado conforme norma da NBR 11.702/2010 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e NBR 15494. Classificação 1ª qualidade. Referência de marcas: Coral, Suvinil, Renner profissional ou de melhor qualidade (AC 2401/06 e AC 2406/06, todos do plenário - TCU).	UND	R\$ 220,00
26	TINTA ACRILICA. Aspecto físico líquido viscoso, cor variadas, características adicionais contém fungicida, algicida e bactericida atóxico. Lata com 3,6 L. Com Prazo de validade	UND	R\$ 99,00



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	superior a 12 meses.		
27	TINTA LATEX. Latão, tinta acrílica, componentes látex acrílico (monocomponente), aspecto físico líquido viscoso, cor variadas, tipo acabamento fosco, características adicionais contém fungicida, algicida, e bactericida atóxico. Com 18 L. Com prazo de validade de 36 meses.	UND	R\$ 474,00
28	TINTA ESMALTE SINTETICO. Embalagem com 3,6L.	LT	R\$ 199,00
29	TINTA LÁTEX PVA. Cores variadas. com as seguintes especificações mínimas: Composição, resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Validade superior a 12 meses. De acordo com as normas da ABRAFATI. Lata 18 litros.	LT	R\$ 299,00
30	TINTA ACRILICA PARA PISO. Utilizada em piso exteriores e interiores, fosco. Lata com 3,6L. Validade superior a 12 meses.	UND	R\$ 74,90
31	TINTA SPRAY. Multiuso, Externo e Interno, Brillhante, cores variadas, embalagem com 400mL.	UND	R\$ 29,90
32	TINTA SPRAY. Multiuso, Externo e Interno, Fosco, cores variadas, embalagem com 400mL.	UND	R\$ 29,90
33	TINTA ESMALTE SINTÉTICA. Cor variadas, Galão de 3,6L, com cobertura mínima de 50m, OBS: A tinta deverá ser de 1ª linha, sendo fornecida em embalagem do próprio fabricante, tendo as suas características descritas na parte externa do galão. Com validade superior a 1 ano.	UND	R\$ 229,00
34	BANDEJA DE PINTURA PLÁTICA. Economica, cor preta, medindo 29x37cm (CxL). Para rolo de 23cm.	UND	R\$ 22,00
35	REVESTIMENTO TEXTURA. Tipo Grafiato, rustico, lata de 18L.	UND	R\$ 279,00
36	VERNIZ PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA. Sem necessidade de diluição, com rendimento de 40 a 65 m² por galão de 3,6 litros/demão. Secagem ao toque de 4 a 6 horas, acabamento brilhante na cor NATURAL, composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos, pigmento inorgânico, fungicida e secantes organometálicos. Não contém benzeno e metais pesados, galão 3,6l.	UND	R\$ 179,00



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

37	VERNIZ. Sem necessidade de diluição, com rendimento de 40 a 65 m ² por galão de 3,6 litros/demão. Secagem ao toque de 4 a 6 horas, acabamento brilhante na cor incolor, composto de resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos, pigmento inorgânico, fungicida e secantes organometálicos. Não contém benzeno e metais pesados.	UND	R\$	175,00
38	PISOS CERAMICOS. Áreas externas padrão ou similar PEI 5, revestimento piso cerâmico classe A, PEI 5, tamanho 60 x 60, cor bege/cinza/branco, antiderrapante.	M ²	R\$	47,50
39	PISOS CERAMICOS. Áreas interna padrão ou similar, piso cerâmico 45 x 45, superfície acetinado, antiderrapante, uso em área interna, PI 04 ou superior, cor branco, para uso em áreas comerciais com acesso para rua e locais (alto fluxo).	M ²	R\$	42,90
40	PISO CERAMICO. Revestimento piso cerâmico classe A, tamanho 20 X 20 cm.	M ²	R\$	45,00
41	REJUNTE (ARGAMASSA, CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS). Composição cimento, agregado natural e aditivo, cor cinza. Embalagem de 20kg.	PCT	R\$	46,90
42	REJUNTE PARA PISO. Cor Branca. Embalagem: Saco contendo 01Kg, com dados de identificação do produto e Marca do fabricante.	PCT	R\$	9,90
43	PIGMENTAÇÃO EM PÓ XADREZ NA COR AMARELO. 500g	UND	R\$	28,00
44	PIGMENTAÇÃO EM PÓ XADREZ NA COR AZUL. 500g	UND	R\$	28,00
45	PIGMENTAÇÃO EM PÓ XADREZ NA COR VERMELHO. 500g	UND	R\$	32,90
46	PIGMENTAÇÃO EM PÓ XADREZ NA COR VERDE. 500g	UND	R\$	28,90
47	PIGMENTAÇÃO EM PÓ XADREZ NA COR PRETO. 500g	UND	R\$	28,90
48	PIGMENTAÇÃO EM PÓ XADREZ NA COR CINZA. 500g	UND	R\$	28,90
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)				

LOTE 5 - GESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNI.
1	GESSO EM PÓ 40 KG	UND.	R\$ 38,90
2	GESSO EM PÓ 20 KG	UND.	R\$ 21,90
3	BLOCO DE ISOPOR	UND.	R\$ 10,90
4	GESSO COLA EM PÓ 05 KG.	UND.	R\$ 24,90
5	PLACA DE GESSO	M ²	R\$ 59,90



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

6	SISAL PARA GESSO 1KG	KG	R\$	45,00
7	MANTA ASFALTICA 30CMX10CM	ROLO	R\$	99,00
8	FORRO PVC	M²	R\$	36,00
9	RODA FORRO - BARRA COM 06 METROS	UND.	R\$	39,00
10	CANTO DE FORRO PVC	UND.	R\$	5,90
11	EMENDA DE FORRO PVC - BARRA COM 06 METROS	UND.	R\$	38,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				

LOTE 6 - BLOCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNI.
1	BLOCO CERÂMICO 08 FUROS - 19X19X24 CM	MILHEIRO	R\$ 990,00
2	BLOCO CERÂMICO 08 FUROS - 19X19X14 CM	MILHEIRO	R\$ 890,00
3	BLOCO CERÂMICO 08 FUROS - 19X19X09 CM	MILHEIRO	R\$ 870,00
4	BLOCO CERÂMICO 06 FUROS - 19X19X 24CM	MILHEIRO	R\$ 990,00
5	BLOCO CERÂMICO 06 FUROS - 19X19X 14CM	MILHEIRO	R\$ 960,00
6	BLOCO CERÂMICO 06 FUROS - 19X19X 09CM	MILHEIRO	R\$ 960,00
7	TIJOLO MACIÇO - 20X10CM E ESPESSURA 05CM	MILHEIRO	R\$ 850,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			

LOTE 7 - FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNI
1	SERRA MARMORE PARA CORTAR CERÂMICA E MÁRMORE. Serra mármore, potência 1.450 W, diâmetro disco 125 mm, voltagem 127 V.	UND	R\$ 649,00
2	MARRETA. Cabo Oitavada, detalhes técnicos: Cabeça forjada e temperada em aço especial, pesando 1,5kg.	UND	R\$ 55,90
3	MARRETA. Material aço forjado e temperado, cabo em madeira, peso 2kg tipo oitavo.	UND	R\$ 74,90
4	MARRETA. Material aço carbono, cabo em madeira, peso 3 kg, tipo oitavado, características adicionais face dupla.	UND	R\$ 129,00
5	MARRETA COM CABEÇA QUADRADA. Material aço carbono forjado e temperado, peso 5KG, Cabo em madeira.	UND	R\$ 199,00
6	MARRETA COM CABEÇA QUADRADA. Material aço carbono forjado e temperado, peso 9KG, Cabo em madeira.	UND	R\$ 399,00



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

7	MARRETA COM CABEÇA QUADRADA. Material aço carbono forjado e temperado, peso 12KG, Cabo em madeira.	UND	R\$	476,00
8	MARTELO. Com Cabeça de aço de 18mm e cabo em madeira, com comprimento aproximado de 250mm, Tipo Unha.	UND	R\$	28,90
9	MARTELO. Material aço carbono, cabo em madeira, tipo unha, tamanho 20 mm.	UND	R\$	32,90
10	MARTELO. Material aço forjado, cabo em madeira, marfim tipo unha, Peso 370g, tamanho de 23mm.	UND	R\$	39,90
11	MARTELO. Material aço forjado, cabo em madeira, marfim tipo unha, t. Peso 370g, tamanho de 25mm. Acabamento corpo polido.	UND	R\$	41,90
12	MARTELO. Material ferro, cabo em madeira, tipo unha, tamanho 27 mm.	UND	R\$	44,90
13	MARTELO PARA CALCETEIRO. Material em aço SAE 6145, forjado e Temperado, com peso 700g. Uma face 17 200005313. Pontaguda, cabo em madeira.	UND	R\$	149,90
14	PRUMO. Material aço, características adicionais cordão náilon e calço guia madeira, peso 1.000 g.	UND	R\$	99,00
15	PRUMO. Material aço, características adicionais cordão náilon e calço guia madeira, peso 500 g.	UND	R\$	89,00
16	COLHER DE PEDREIRO. Material aço carbono, Larga, oval, Nº 8, Cabo madeira envernizada.	UND	R\$	45,90
17	COLHER DE PEDREIRO. Material aço carbono, Cabo madeira envernizada, Larga, retangular, Nº 9.	UND	R\$	49,90
18	COLHER DE PEDREIRO. Material aço carbono, Cabo madeira envernizada, reta, Nº 10.	UND	R\$	59,90
19	PÁ DE BICO. Material aço forjado, cabo em madeira, aplicação manutenção predial, formato de bico, tamanho 270x320mm, comprimento do Cabo 1M. Características adicionais olho com diâmetro de 34mm.	UND	R\$	84,90
20	PÁ QUADRADA. Metálica com cabo de madeira de 120 cm. Temperada em todo o corpo da peça. Pintura eletrostática.	UND	R\$	84,90
21	PICARETA. Material aço carbono forjado, temperado em todo o corpo da peça. Com cabo 4 libras, estreita, cabo em madeira de eucalipto. Pintura eletrostática a pó. Encabamento com bucha plástica; Com dimensões 905cmX460mm (CxL). Cabo de madeira de 90cm; CABO DE MADEIRA DE 90CM ; A 4 Libras co olho de 70x45mm.	UND	R\$	139,90
22	ENXADA. Material ferro forjado, com dimensões de 24cm x 18cm. Tipo Larga, com cabo em Madeira (1,5m de comprimento). Característica adicionais suporte pintado, gume polido.	UND	R\$	89,90



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

23	ALICATE UNIVERSAL DE 8" . Material aço cromo vanádio, cabo em material plástico, tipo cabo isolado 1000 volts, tipo corte lateral.	UND	R\$	99,00
24	ALICATE TURQUESA. Material corpo aço forjado e temperado, tipo carpinteiro, acabamento oxidado, tamanho 8 POL, características adicionais mandíbulas lixadas.	UND	R\$	69,90
25	ALICATE DE PRESSÃO. Material aço cromo vanádio, material do cabo: aço cromo vanádio, Tamanho 10 POL, (224 mm), abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm), tipo de mordente: grip, acabamento níquelado e cromo vanadio.	UND	R\$	110,00
26	ALICATE BICO. Material aço cromo vanádio, acabamento superficial fosfatizado, tipo meia-cana.	UND	R\$	79,00
27	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. Fabricado em aço especial com acabamento polido, cabo em BI, material ergonômico, isolado e antidesslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto. Possui articulação suave para facilitar o uso, contém arestas de corte com ajuste preciso. Utilizado para corte de fios e cabos na manutenção eletroeletrônica, informática, predial e automotiva. Comprimento: 6,5" (160mm).	UND	R\$	59,90
28	ALICATE REBITADOR. Manual, material cabo emborrachado, material corpo aço, bicos 3/32, 1/8, 5/32, e 3/16. 10 polegadas.	UND	R\$	199,00
29	FORMÃO PROFISSIONAL. Material corpo cromo vanádio, material do cabo: madeira, com bitola de 1 pol.	UND	R\$	44,90
30	FORMÃO PROFISSIONAL. Material corpo cromo vanádio, material do cabo: madeira, com bitola de 1/2 pol.	UND	R\$	36,90
31	FORMÃO PROFISSIONAL. Material corpo cromo vanádio, material do cabo: madeira, com bitola de 3/8 pol.	UND	R\$	33,90
32	ARCO DE SERRA. Fixo, 12 polegadas, com 305mm.	UND	R\$	49,90
33	CHAVE DE FENDA PHILIPS 5/16. Material haste Carbono temperado, cabo em polipropileno, tipo ponta Philips, bitola 5/16 X8' Polegada.	UND	R\$	49,90
34	JOGO COMPOSTO POR 06 CHAVES DE FENDA. Com as seguintes medidas: 04 fendas simples, sendo: 1/8 x 3" (3,5 x 75 mm), seguintes medidas: 04 fendas simples, sendo: 1/8 x 3" (3,5 x 75 mm), 3/16" x 4" (5 x 100 mm), 1/4" x 5" (6 x 125 mm), 5/16" x 8" (8 x 200mm), 02 fendas cruzada, sendo: 3/16" x 3" (ph1 x 75 mm), 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm), 5/16" x 8" (PH8 x 200 mm), todas em cromo vanaduim.	JOGO	R\$	85,90



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

35	JOGO DE CHAVE ALLEN. Material aço cromo vanádio trefilado, tipo: allen, quantidades de peças: 11, componentes: 11 chaves de 1,5 a 10mm, modelo longo.	UND	R\$	105,00
36	CHAVE INGLESA. Ajustável, cromada, Profissional, 10 Pol.	UND	R\$	72,90
37	CHAVE DE MANDRIL. 13mm, 1/2.	UND	R\$	16,20
38	NÍVEL COM BASE MAGNÉTICA. Em alumínio. Com 9 polegadas, Nível de Bolha, profissional de alta precisão com base magnética.	UND	R\$	65,00
39	ESPÁTULA. Lâmina em Metal resistente de alta qualidade, cabo em madeira, para aplicação de massa e raspagem. Tamanho de 8cm.	UND	R\$	15,90
40	TALHADEIRA EM AÇO. Tipo Chato, comprimento total de 12 polegada. Peso 0,90kg. Aplicação pedreiro, acabamento superficial pintado. Características adicionais com apunhadura.	UND	R\$	39,90
41	TALHADEIRA EM AÇO. Projetada para operações em concreto com uso de martelotes, confeccionado em aço especial, sistema de encaixe rápido SDS- MAX medindo 400mmX25mm(comprimento total X comprimento de corte).	UND	R\$	49,90
42	TALHADEIRA. Aço sextavada, 3/4 x8 POL.	UND	R\$	39,90
43	TRENA. Material fibra vidro, lâmina com dimensões 13mm X 50m (LxC). Características adicionais caixa aberta, tipo rebobinamento manual, cor amarela	UND	R\$	149,00
44	TRENA. Material aço, lâmina com dimensões 13 mm X 5m (L x C), características adicionais enrolamento automático com trava.	UND	R\$	34,90
45	TRENA. Material aço, lâmina com dimensões 13mm X 3m (LxC). Características adicionais enrolamento automático com trava.	UND	R\$	32,90
46	NÍVEL MANUAL. Material Alumínio, com estrutura em viga L com 3 bolhas (sendo 01 de prumo, 01 de Nível e 01 de 45°), de 350mm, estrutura fabricada em alumínio com detalhes em plástico ABS, sistema de amortecimento para pequenos impactos, perfil reforçado em viga I que garante melhor desempenho. desempenho.	UND	R\$	34,90
47	FURADEIRA. Furadeira de impacto potência: 650w - consumo: 0,6kw/h - mandril: 10mm (3/8) N° de rotações (sem carga): 0 a 3.150 rpm - função: impacto sistema de reversão - capacidade: madeira: 20mm (3/4) aço: 10mm (3/8); concreto:10mm (1/2). Equivalente ou superior as marcas BOSCH, MAQUITA e DEWALT. Bivolt.	UND	R\$	645,90



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

48	FURADEIRA IMPACTO 1/2. Potência 720W. Tamanho Mandril 1/2 Polegada. Tensão Alimentação 110V. Características adicionais com 2 modos de operação. Com acessórios empunhadora auxiliar, limitador de profundidade.	UND	R\$	699,00
49	FURADEIRA DE IMPACTO. Com Capacidade de perfurar aço de até 10mm, tensão bivolt, potência de 800W, rotação 3000rpm- Velocidade variável, mandril 1/2' de aperto rápido, com 6 peças.	UND	R\$	1.190,00
50	FURADEIRA PARAFUSADEIRA. Tamanho Mandril 3/8Pol, tensão alimentação 12v, características adicionais com velocidade variável e reversível. À Bateria, com 50 acessório. Bivolt.	UND	R\$	599,00
51	SERRA TICO-TICO. Profissional. Especificações técnicas: 3 velocidades de cortes orbitais e corte reto, Potência mínima 750W, Tensão 110V, 80mm.	UND	R\$	1.290,00
52	KIT MARTELETE COMBINADO. Indicação: Perfurar e Romper o concreto de maior dureza, demolir colunas de concreto, vigas, pisos, abrir canaletas para passagem de tubulações, entre outras funções, Potência: 800W, capacidade de perfuração: Metal: 13mm/madeira 32mm/concreto 24mm, tensão de alimentação bivolt, com brocas e talhadeira.	UND	R\$	1.319,00
53	COMPRESSOR DE AR. Portátil, Tensão 12V, corrente 15ª, pressão max: 120Psi, Deslocamento: 40L/min, mangueira de saída de ar com 0,9m de borracha trançada, super resistente, comprimento do cabo de alimentação veicular: 2m e 50 cm, comprimento do cabo para enchimento: 90cm. Voltagem: bivolt.	UND	R\$	1.290,00
54	CARRINHO DE MÃO COMPLETO: Caçamba em chapa, aço galvanizado, chassi, pés em ferro, tipo travessa, suporte dianteiro. Quantidade de roda 1, pneu tipo maciço, co 3,2 polegada, espessura da caçamba 5mm, comprimento do eixo 25cm, comprimento 80cm, largura 62cm, altura 20cm.	UND	R\$	445,00
55	DESEMPENADEIRA. Material aço, lisa, dimensões 29cm X 12cm (CxL), aplicação serviços de obras.	UND	R\$	47,90
56	DESEMPENADEIRA. Manual, material aço, com dentes, dimensões 25cm X 12 cm (CxL), aplicação argamassa.	UND	R\$	39,90
57	DESEMPENADEIRA. Material, PVC BRANCO 65X20CM 3MM DE ESPESSURA	UND	R\$	65,90
58	ESPÁTULA DE PEDREIRO. Material aço polido, cabo plástico, tamanho 4pol, aplicação massa e raspagem. Dimensões 130 mm X 12 cm.	UND	R\$	41,60



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

59	LINHA PARA PEDREIRO. Material Nylon 0,8mm, Carretel em 100m.	UND	R\$	26,90
60	SARRAFO/REGUA. Material alumínio, para predeiro, com 3 metros.	UND	R\$	68,90
61	SARRAFO/REGUA. Material alumínio, para predeiro, com 2 metros.	UND	R\$	39,90
62	SARRAFO/REGUA. Material alumínio, para predeiro, com 1,5 metros.	UND	R\$	38,90
63	PENEIRA. Material aço, material da borda madeira, formato redondo, tipo malha média, diâmetro 55cm, aplicação areia grossa.	UND	R\$	39,00
64	CAVADEIRA ARTICULADA. Com cabo de madeira de 150cm, fabricado em aço carbono ES PECIAL de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, dimensões aproximadas comprimento 4,3cm X 150cm comprimento do cabo.	UND	R\$	129,90
65	SERROTE PROFISSIONAL. Lâminas em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo em madeira ergonômico e envernizado, dentes travados, 5 dentes polegada, superfície polida com proteção plástica para os dentes. Com 26 POL.	UND	R\$	79,90
66	REBITE POP. Tamanhos: 306/308/310/312/410/412.	UND	R\$	0,20
67	ALAVANCA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. Reta, Lisa, ponta e Pá, Redonada. Confeccionada em aço carbono especial de alta resistência, com tratamento térmico, pintura eletrostática, comprimento 1,5m.	UND	R\$	199,90
68	CHAVE DE FENDA PHILIPS 1/8. Material haste Carbono temperado, cabo em polipropileno, tipo ponta Philips, bitola 1/8 X 6' Polegada.	UND	R\$	10,60
69	CHAVE DE FENDA PHILIPS 1/4. Material haste Carbono temperado, cabo em polipropileno, tipo ponta Philips, bitola 1/4 X 1 1/2' Polegada.	UND	R\$	9,99
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)				



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

LOTE 8 - DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNI
1	BALDE PARA CONSTRUÇÃO. Material Plástico, Capacidade com 12 litros. Para utilização em obras de construção civil.	UND	R\$ 13,90
2	BALDE DE AÇO. Material chapa de aço, tamanho médio, com alça em arame galvanizado, com capacidade de 10L, na cor natural.	UND	R\$ 29,90
3	BOTA DE BORRACHA. Material de Borracha, sola PVC(Cloreto de Polivinila), Cor preta, Com cano Médio, Tipo de Uso operário de Campo. Características Adicionais com forro solado antiderrapante. Tamanhos do 40 ao 44.	PARES	R\$ 44,90
4	BOTA DE BORRACHA. Material Vulcanizada, Cor preta, Com cano Curto, Tipo de Uso operário de Campo. Características adicionais sem forro solado antiderrapante. Tamanhos do 40 ao 44.	PARES	R\$ 44,90
5	BOTA DE BORRACHA. Material de Borracha, sola PVC(Cloreto de Polivinila), injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Cor preta, Com cano Longo (34,5cm da sola ao limite superior do cano) Tipo de Uso operário de Campo. Características Adicionais com forro solado antiderrapante. Tamanhos do 40 ao 44	PARES	R\$ 44,90
6	BOTA DE COURO- Bota de Segurança, cor Preta. Nº 40 a 44.	PARES	R\$ 55,90
7	BUCHA PARA FIXAÇÃO. Medidas 5mm. Materia Prima Nylon, utilizada em parafusos.	UND	R\$ 0,10
8	BUCHA PARA FIXAÇÃO. Medidas 6mm. Materia Prima Nylon, utilizada em parafusos.	UND	R\$ 0,20
9	BUCHA PARA FIXAÇÃO. Medidas 7mm. Materia Prima Nylon, utilizada em parafusos.	UND	R\$ 0,20
10	BUCHA PARA FIXAÇÃO. Medidas 8mm. Materia Prima Nylon, utilizada em parafusos.	UND	R\$ 0,30
11	BUCHA PARA FIXAÇÃO. Medidas 9mm. Materia Prima Nylon, utilizada em parafusos.	UND	R\$ 0,30
12	BUCHA PARA FIXAÇÃO. Medidas 12mm. Materia Prima Nylon, utilizada em parafusos.	UND	R\$ 0,30
13	BUCHA PARA PARAFUSO. Medida 10mm. diluição no momento da limpeza.	UND	R\$ 0,30
14	THINNER. Líquido inflamável incolor, com cheiro característico. Embalagem de 900ml. Aplicação: Solvente recomendado para	UND	R\$ 22,90
15	CAPACETE SEGURANÇA. Material plástico, tipo ABA total, copa lisa. Aplicação construção civil/ cia eletricidade e industriais. Características adicionais dupla suspensão e	UND	R\$ 34,90



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	julgar.			
16	CORO GRANULADO PARA PISCINA. Composto por 65% de Hipoclorito de Cálcio (CA(OCL) ² , ingredientes ativo, e 35% de sais de sódio e Cálcio e água de hidratação. Balde com 10Kg.	KG	R\$	50,00
17	COLA PARA CANO. Adesivo para conexão hidráulica, Cano em PVC. Composição: Acetona, Metiletilcetona, Tolual e Resina. Bisnaga com 75 gramas ou Superior. Embalagem com prazo de validade, data de fabricação. Validade superior a 1 ano.	UND	R\$	9,90
18	ADESIVO/COLA PLÁSTICO. Incolor, utilizado em PVC, frasco com 175g.	Frasco	R\$	27,90
19	ADESIVO SELANTE. Transparente acético para uso geral, bisnaga de 50g, a base de borracha de silicone.	UND	R\$	7,90
20	ADESIVO INSTANTÂNEO. Embalagem de 20g, secagem ultra rápida.	UND	R\$	9,90
21	ÓLEO LUBRIFICANTE. Desengripante, óleo de base sintética biodegradável, lubrificante multiuso. Embalagem de 300mL, em spray.	UND	R\$	25,90
22	CAPA PLÁSTICA PARA CHUVA. Material em PVC, tipo uso industrial, transmitância opaca, cor amarela, com Capuz, sem forro, com botões pressão de plástico, manga longa. Tamanho único.	UND	R\$	32,00
23	CORDA DE NYLON: Material Nylon, n 16.	METROS	R\$	4,90
24	CORDA NYLON. Material Nylon, n 8 mm.	M	R\$	4,20
25	CORDA. Material Poliamida, Trançada, diâmetro de 12mm, características adicionais estática.	M	R\$	4,80
26	FITA VEDA ROSCA. Bitola de 18mm X 50m (LxC).	UND	R\$	29,90
27	FITA VEDA ROSCA. Bitola de 10mx12mm (CxL), com espessura de 0,06 a 0,08mm.	UND	R\$	9,90
28	FITA ISOLANTE. Filme de PVC, resistente à tensão até 750v, cor preta, dimensões 19mmX20m (LxC).	UND	R\$	38,00
29	FITA ISOLANTE. Alta fusão, dimensões 19mmx10m (LxC).	UND	R\$	36,00
30	FITA CREPE. Tipo monoface, branca, dimensões 48mm X 50m (LxC).	UND	R\$	19,90
31	FITA ZEBRADA. Fita para Sinalização e Isolamento de área, em material plástico com dimensões 200m X 7/10cm X 0,10mm (CxLxE) Na cor preta e Amarela em diagonal zebrada.	UND	R\$	23,00
32	LIXA Nº 100. Material óxido Alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 100. Dimensões 275 x 225mm (CxL).	UND	R\$	1,60



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

33	LIXA Nº 100. Material óxido Alumínio, tipo lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 100. Dimensões 275mm X 225mm (CxL).	UND	R\$	1,60
34	LIXA Nº 120. Material óxido Alumínio, tipo lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 120. Dimensões 275mm X 225mm (CxL).	UND	R\$	1,60
35	LIXA Nº 180. Material óxido Alumínio, tipo lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 180. Dimensões 275mm X 225mm (CxL).	UND	R\$	1,60
36	LUVA DE COURO. Cano Curto Material raspa de couro, tamanho adulto. Características adicionais: Dorso sem emendas, tira de reforço.	UND	R\$	19,90
37	SILICONE TRANSPARENTE. Para uso geral, embalagem de 280g, sendo selante à base de silicone de cura acética, antifungo, vulcaniza em temperatura ambiente, forma película entre 10 e 20 minutos e tem uma pré-secagem em 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura até 150°C, com aplicador tipo pistola em metal.	UND	R\$	27,90
38	SILICONE ADESIVO. Transparente acético, para uso em geral, bisnaga de 50g, Validade superior a 12 meses.	UND	R\$	8,90
39	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Com válvulas, material armação vinil, tipo proteção total, material proteção plástico incolor, tipo lente policarbonato resistente, anti- embaçante, cor lente incolor, aplicação proteção dos olhos, contra poeira e resíduos do ar, características adicionais ampla visão em vinil, válvula antiembaçante.	UND	R\$	22,00
40	LUVAS DE PVC COM FORRO. Áspera, tamanho de 35cm. Dentro das normas DO INMETRO E CA.	PARES	R\$	39,00
41	MÁSCARA DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA. Tipo PFF1, semifacila, Filtrante, Aplicação poeiras, névoas, com tiras de elásticos para fixação e ajuste a cabeça do usuário, cor branca.	UND	R\$	3,90
42	AGUARRAS. Utilizada principalmente como solvente e também na fabricação de ceras, graxas e tintas. Embalagem de 900mL.	LT	R\$	22,00
43	ABRAÇADEIRA DE NYLON. Cores Variadas dimensões 200 X 2,5.	UND	R\$	0,40
44	LONA PLÁSTICA. Aplicação Construção Civil, Cor preta, material polietileno 150 micra, 4X100m (LxC). PPR. Tipo roscável, características adicionais.	M	R\$	9,00
45	REPARO PARA REGISTRO PRESSÃO. Material PPR. Tipo roscável, características	UND	R\$	42,00



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	adicionais, regulador vazão.			
46	MASSA ADESIVA PLÁSTICA. Para mármore, granito, com catalisador, embalagem com 400G.	UND	R\$	18,90
47	CÂMARA DE AR. Utilizado em Carrinho de mão 3,00/3,25-8.	UND	R\$	29,90
48	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO. Material Borracha, com 2 Lonas, tamanho de 3,25X8.	UND	R\$	65,00
49	GRAMA SINTETICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VARIADAS	M²	R\$	155,00
50	BORRACHA PARA GRAMA SINTETICA	SC	R\$	150,00
51	CIMENTO PORTLAND.CP I; CP I-S;CP II-E ;CP II-Z;CP II-F ;CP III;CP IV	SC	R\$	44,90
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)				

LOTE 9 - FERRAGENS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNI
1	BROCA. Broca de vídea, diâmetro de 5mm, aplicação concreto.	UND	R\$ 8,90
2	BROCA. Broca de vídea, diâmetro de 6mm, aplicação concreto.	UND	R\$ 9,90
3	BROCA. Broca de vídea, diâmetro de 7mm, aplicação concreto.	UND	R\$ 11,90
4	BROCA. Broca de vídea, diâmetro de 8mm, aplicação concreto.	UND	R\$ 18,90
5	BROCA. Broca de vídea, diâmetro de 10mm, aplicação concreto.	UND	R\$ 20,90
6	BROCAS 12MM – Broca de vídea SDS PLUS. Dimensão. 12mm X 210mm.	UND	R\$ 39,90
7	BROCA. Material aço, Aplicação concreto, tipo de encaixe sds plus, longa para concreto. Tamanho: 32mm X 450 mm.	UND	R\$ 64,90
8	BROCAS 1/8: Brocas em aço rápido.	UND	R\$ 7,90
9	BROCAS 1/4: Brocas em aço rápido.	UND	R\$ 12,80
10	BROCAS 5/16: TIPO: Haste paralela, materia prima: aço rápido. Comprimento 80mm.	UND	R\$ 19,90
11	BROCA. Material aço rápido, diâmetro de 1,5mm, aplicação: aço, ferro, cobre.	UND	R\$ 8,20
12	BROCA. Material aço rápido, diâmetro de 2,0mm, aplicação: aço, ferro, cobre.	UND	R\$ 8,20
13	BROCA. Material aço rápido, diâmetro de 2,5 mm, aplicação: aço, ferro, cobre.	UND	R\$ 8,90
14	BROCA. Material aço rápido, diâmetro de 3,0 mm, aplicação: aço, ferro, cobre.	UND	R\$ 9,90
15	BROCA. Material aço rápido, diâmetro de 3,5 mm, aplicação: aço, ferro, cobre.	UND	R\$ 13,90



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

16	BROCA. Material aço rápido, diâmetro de 4,0 mm, aplicação: aço, ferro, cobre.	UND	R\$	14,60
17	BROCA. Material aço rápido, diâmetro de 4,5 mm, aplicação: aço, ferro, cobre.	UND	R\$	15,90
18	BROCA. Material aço rápido, diâmetro de 5,0 mm, aplicação: aço, ferro, cobre.	UND	R\$	15,95
19	BROCA. Material aço rápido, diâmetro de 5,5 mm, aplicação: aço, ferro, cobre.	UND	R\$	16,40
20	BROCA. Material aço rápido, diâmetro de 6,5 mm, aplicação: aço, ferro, cobre.	UND	R\$	16,70
21	BROCA. Material aço rápido, diâmetro de 7,0 mm, aplicação: aço, ferro, cobre.	UND	R\$	17,20
22	BROCA. Material aço rápido, diâmetro de 8,0 mm, aplicação: aço, ferro, cobre.	UND	R\$	19,90
23	BROCA. Material aço rápido, diâmetro de 8,5 mm, aplicação: aço, ferro, cobre.	UND	R\$	22,90
24	BROCA. Material aço rápido, diâmetro de 9,0 mm, aplicação: aço, ferro, cobre.	UND	R\$	24,90
25	BROCA. Material aço rápido, diâmetro de 9,5 mm, aplicação: aço, ferro, cobre.	UND	R\$	27,90
26	BROCA. Material aço rápido, diâmetro de 10 mm, aplicação: aço, ferro, cobre.	UND	R\$	31,40
27	BROCA. Material aço carbono, diâmetro de 3,0mm, aplicação em madeira.	UND	R\$	7,20
28	BROCA. Material aço carbono, diâmetro de 4,0mm, aplicação em madeira.	UND	R\$	8,40
29	BROCA. Material aço carbono, diâmetro de 5,0mm, aplicação em madeira.	UND	R\$	8,90
30	BROCA. Material aço carbono, diâmetro de 6,0mm, aplicação em madeira.	UND	R\$	9,90
31	BROCA. Material aço carbono, diâmetro de 7,0mm, aplicação em madeira.	UND	R\$	10,90
32	BROCA. Material aço carbono, diâmetro de 8,0mm, aplicação em madeira.	UND	R\$	17,20
33	BROCA. Material aço carbono, diâmetro de 10,0mm, aplicação em madeira.	UND	R\$	19,90
34	PARAFUSO SEXTAVADO. Com ponta, aço zincado, 1/4"X60mm.	UND	R\$	1,10
35	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE. Material aço carbono, tipo cabeça chata, fenda reta.	UND	R\$	2,20
36	PARAFUSO SEXTAVADO. Aplicação em Vaso sanitário com bucha.	UND	R\$	14,20
37	PARAFUSO SEXTAVADO. Aplicação lavatório com bucha.	UND	R\$	13,00
38	PARAFUSO SEXTAVADO. Rosca soberba Tamanho 3/8.	UND	R\$	3,49
39	PARAFUSO SEXTAVADO. Rosca soberba, Zincado 5/16.	UND	R\$	3,20
40	PREGOS DE 1,1/2 13.	KG	R\$	27,90
41	PREGOS SEM CABEÇA. 3/4X17- 10X09.	KG	R\$	34,90



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

42	PREGOS COM CABEÇA. 1,1/2 10 (2.1/2X10), material aço, tipo corpo liso, tipo ponta comum, acabamento superficial polido, bitola 2 1/2 x 10 polegada.	KG	R\$	26,00
43	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO. Com arruela de vedação 18X27.	KG	R\$	35,00
44	PREGO COM CABEÇA. Tamanho 3X9.	KG	R\$	22,00
45	PREGO RIPAR. Tamanho 17X27.	KG	R\$	25,00
46	PREGO. Tamanho 19X36.	KG	R\$	23,00
47	PREGO. Tamanho 22X48.	KG	R\$	23,00
48	PREGO. Tamanho 17X21	KG	R\$	23,00
49	DISCO PARA CORTE. Material Aço, com 7 Polegada.	UND	R\$	14,20
50	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA. Dimensão com 110mm X 20mm, Com 24 dentes em aço Carbono, Dente em metal duro vídea, Espessura 1,2mm.	UND	R\$	32,20
51	DISCO PARA SERRA MARMORE: Disco diamantado turbo, segmentado para concreto, alvenaria, tijolos e telhas recomendada para cortes em mármore, ardósia, granito, entre outros diâmetro: 105 mm furo : 20 mm.	UND	R\$	34,90
52	DISCO DE SERRA. Para madeira dimensão 185X20mm com 24 Dentes.	UND	R\$	44,90
53	DISCO PARA CORTE DE FERRO	UND	R\$	15,60
54	SERRA COPO. Diamantada, diâmetro de 25mm, com haste longa, comprimento de 200mm, rosca W5/8', 18FPP. Aplicação perfurar alvenaria, concreto, telhas, cerâmicas, mármore, pedras, porcelanatos e granitos.	UND	R\$	187,90
55	SERRA COPO. Diamantada, diâmetro de 40mm, com haste 3/8', com 150mm/Guia. Aplicação perfurar alvenaria, concreto, telhas, cerâmicas, mármore, pedras, porcelanatos e granitos.	UND	R\$	181,90
56	LAMINA DE SERRA. Manual, material aço rápido, quantidade dentes 24 dentes por polegada, largura 13 mm, comprimento 300 mm, aplicação arco de serra, espessura 0,65 mm, características adicionais flexível, resistente.	UND	R\$	12,90
57	VERGALHÃO AÇO BARRO. 3/4". Barra de 12m, redonda 4.2.	VARA	R\$	360,00
58	VERGALHÃO AÇO BARRO. Para estribo 4.20mm. Ferro redondo, com 12m.	VARA	R\$	18,90
59	VERGALHÃO. CA-60 DE 5mm, com 12m.	UND	R\$	32,90
60	VERGALHÃO. CA-50 de 12.5mm (1/2), com 12m.	UND	R\$	139,90
61	GRELHA RALO. Material ferro fundido, tipo retangular, Bitola 300x900cm, características adicionais tampa articulada padrão PMSP, aplicação instalações hidráulico em via de tráfego.	UND	R\$	369,00



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

62	LAMINA DE SERRA. Manual, Material aço flexível, com 18 dentes por polegada. Largura 1/2' comprimento 12.	UND	R\$	12,90
63	ARAME RECOZIDO TRANÇADO – BWG. Com diâmetro de 1,25mm. Conforme NBR 5589.	KG	R\$	24,90
64	ARAME RECOZIDO 18mm.	KG	R\$	24,90
65	ARAME GALVANIZADO Nº 14.	KG	R\$	27,50
66	VARA DE FERRO. 5/16 com 12M.	UND	R\$	64,90
67	TRELIÇA NEVURADA. Medindo 6m.	UND	R\$	55,90
68	VARA DE FERRO. 3/8 com 12M.	UND	R\$	89,90
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)				

LOTE 10 - TELHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNI
1	TELHA DE AMIANTO. Telhas onduladas de cimento amianto, espessura de 6mm com dimensões 2,44 X 50, Primeira linha, Largura Total 1100mm, Largura útil 1050mm, comprimento 2440mm, peso médio 32,50Kg por peça, vão livre máximo 1,76m. Tolerância dimensional na largura de + ou - 10mm, na espessura de 0,3mm X 0,4mm, no comprimento 10mm. Resistência à flexão 5KN (500KGF/M). Normas técnicas NBR 7196, NBR 6123, NBR 8055 E NBR 9066, NBR 7581.	UND	R\$ 94,90
2	CANTONEIRA. Reforçada Soldada, Branca. Tamanho de 30cm.	UND	R\$ 11,90
3	TELHA. Material cerâmica, tipo colonial, dimensões 46x18cm (CxL), rendimento 28undXm². Acabamento superficial natural, cor ocre.	UND	R\$ 0,99
4	TELHA. Material: cerâmica, tipo: romana. Dimensões 39cmX22cm (CxL), rendimento: 18 un,m2, tolerância absorção água: 12,50 per, tolerância absorção calor: baixa, acabamento superficial: natural, cor: ocre.	UND	R\$ 3,20
5	TELHA ONDULADA. Material Fibrocimento, tipo ondulada, dimensões 2,44X0,50 (CxL), com 4mm de espessura.	UND	R\$ 27,90
6	TELHA ONDULADA. Material Fibrocimento sem amianto. Dimensões 2,44 X 1,10m (CxL), com mm de espessura.	UND	R\$ 94,90
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			

LOTE 11 - MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNI
------	-----------	------	-----------



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

1	ADUELA DE PORTA. (caixilhos, guarnição, batente, caixão ou grade caixa), em madeira de 1ª qualidade, sem alisares, com dimensões de 13x3 cm a 15x5 cm - jogo 5,40m.	UND	R\$ 220,00
2	BARROTE. Madeira Maçaranduba com dimensões 4m X 6 X 6cm.	UND	R\$ 109,90
3	BARROTE. Madeira Maçaranduba com dimensões 5X5cm, com 6 metros.	UND	R\$ 130,00
4	PEÇAS DE MADEIRAS. Madeira Jatobá, formato viga, dimensões 12x7 (CxL), espessura 7cm, acabamento aparelhada.	METROS	R\$ 66,00
5	MADERITE. Placa de Compensado, resinado comum, com dimensões 2,20m X 1,10m, espessura de 9mm.	UND	R\$ 89,90
6	MADERITE. Placa de Compensado, resinado comum, com dimensões 2,20m X 1,10m, espessura de 10 a 11mm.	UND	R\$ 110,00
7	MADERITE. Placa de Compensado, resinado comum, com dimensões 2,20m X 1,10m, espessura de 15mm.	UND	R\$ 185,00
8	MADEIRA CONSTRUÇÃO. Tipo Guajará, Formato Viga, Dimensão 11cm de Largura e 5,5cm de espessura.	UND	R\$ 36,00
9	MADEIRA CONSTRUÇÃO. Tipo Maçaranduba, formato viga, Dimensão 6mX11cm (CxL), espessura de 6 cm.	UND	R\$ 315,00
10	JANELA DE MADEIRA. Tipo veneziana, de abrir, madeira nobre (jatobá, itauba, cedro mara), fino acabamento. 1,10m x 0,80m. Inclusas guarnições e ferragens.	UND	R\$ 499,00
11	PORTA DE MADEIRA. Madeira Imbuia, tipo Lisa, dimensões 2,10x60cm (CxL), espessura de 3cm.	UND	R\$ 239,00
12	PORTA DE MADEIRA. Padrão, madeira pinus, dimensões de 70cm X 2,10m (LxA). Espessura de 3,50cm. Características adicionais semi-oca.	UND	R\$ 148,00
13	PORTA DE MADEIRA. Padrão, madeira pinus, dimensões de 80cm X 2,10m (LxA). Espessura de 3,50cm. Características adicionais semi-oca.	UND	R\$ 169,00
14	PORTA DE MADEIRA. Padrão, madeira pinus, dimensões de 60cm X 2,10m (LxA). Espessura de 3cm. Características adicionais semi-oca. Características adicionais encabeçada.	UND	R\$ 135,00
15	PORTA DE MADEIRA. Madeira Compensado, Tipo Lisa, dimensões 2,10m X 80cm (CxL), espessura de 3cm.	UND	R\$ 159,90
16	PORTA DE MADEIRA. Tipo Lisa, Dimensão 2,10m X 60cm (CxL).	UND	R\$ 159,90
17	PORTA DE MADEIRA. Tipo Lisa, Dimensão 2,10m X 70cm (CxL).	UND	R\$ 159,90



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

18	PORTA DE MADEIRA. Tipo Lisa, Dimensão 2,10m X 80cm (CxL).	UND	R\$	159,90
19	PORTA DE MADEIRA. Tipo Lisa, Dimensão 2,10m X 90cm (CxL).	UND	R\$	199,00
20	PORTA DE MADEIRA. De Lei Almofada, 2,10m X 80cm (CxL).	UND	R\$	990,00
21	JANELA DE MADEIRA . Tipo veneziana, de abrir, madeira nobre (Jatobá, Itauba, Cedro Mara), fino acabamento. 1,10m x 1,60m. Inclusas guarnições e ferragens.	UND	R\$	890,00
22	RIPA EM MADEIRA. Madeira Eucalipto, com dimensões 4m x 5cm (CxL), espessura de 1,50cm.	METRO	R\$	7,20
23	RIPA EM MADEIRA. Madeira Maçaranduba, com dimensões 5 m x 5cm (CxL), espessura 1,50cm.	M	R\$	26,20
24	RIPA EM MADEIRA. Madeira Maçaranduba, com dimensões 4 mx 5cm (CxL), espessura 1,50cm.	M	R\$	6,50
25	RIPA EM MADEIRA. Madeira Maçaranduba, com dimensões 6 mx 5cm (CxL), espessura 1,50cm.	M	R\$	7,90
26	RIPÃO. Madeira construção, madeira garapeira, com dimensões 3m x 7cm (CxL), espessura de 1,50m, características adicionais sem nó, aplicação construção civil em geral.	METROS	R\$	8,00
27	TABUA DIMENSIONADA/APARELHADA. Madeira Pinus Bruta, com dimensões de 30cm X 0,2cmx3m.	METRO	R\$	18,50
28	TABUA DIMENSIONADA / APARELHADA - Madeira Pinus Bruta, com dimensões 20cm X 0,2cm X 3m.	METRO	R\$	13,90
29	TÁBUA AGRESTE. Dimensão 30cm X 3m (LxC), espessura de 2cm.	M	R\$	49,00
30	TÁBUA AGRESTE. Dimensão 30cm X 4m (LxC), espessura de 2,5cm. De primeira qualidade.	M	R\$	63,00
31	TÁBUA AGRESTE. Dimensão 30cm X 5m (LxC), espessura de 2,5cm. Tipo de acabamento sem tratamento, de primeira qualidade.	M	R\$	80,00
32	CABO PARA FERRAMENTA. Material cabo em madeira trabalhada, comprimento do cabo 1,50m, formato do cabo cilíndrico. Características adicionais abertura para cunha, diâmetro 4,50cm, aplicação enxada.	UND	R\$	25,90
33	COMPENSADO. Dimensão 15 mm, 1,10 x 2,20.	FL	R\$	228,00
34	PEÇA MAÇARANDUBA. Com dimensão 7,5 X 7,5cm.	M	R\$	42,00
35	PEÇA MADEIRA. Com dimensão 6X8cm.	M	R\$	32,00
36	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO; D= 5 A 7 CM L= 2M	UN	R\$	14,20
37	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO; D= 5 A 7 CM L= 3M	UN	R\$	33,80
38	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO; D= 5 A	UN	R\$	43,20



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	7 CM L= 4M		
39	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO; D= 5 A 7 CM L= 5M	UN	R\$ 52,80
40	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO; D= 13 A 16 CM L= 3M	UN	R\$ 97,40
41	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO; D= 13 A 16 CM L= 4M	UN	R\$ 128,80
42	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO; D= 13 A 16 CM L= 5M	UN	R\$ 161,80
43	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO; D= 13 A 16 CM L= 6M	UN	R\$ 191,30
44	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO; D= 16 A 19 CM L= 2M	UN	R\$ 101,00
45	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO; D= 16 A 19 CM L= 3M	UN	R\$ 128,00
46	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO; D= 16 A 19 CM L= 4M	UN	R\$ 164,20
47	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO; D= 16 A 19 CM L= 5M	UN	R\$ 205,40
48	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO; D= 16 A 19 CM L= 6M	UN	R\$ 246,10
49	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO; D= 16 A 19 CM L= 7M	UN	R\$ 286,40
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)			

LOTE 12 - MAT. HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNI
1	TUBO DE PVC PARA ESGOTO. Branco, 100 mm com 6 metros de comprimento. Produto em conformidade com a seguinte norma NBR 5688, produto similar ao cano branco PVC esgoto 100mm ou 4'6m tigre, ou de melhor qualidade.	UND	R\$ 99,90
2	TUBO DE PVC PARA ESGOTO. Branco, 40mm com 6 metros de comprimento. Produto em conformidade com a seguinte norma NBR 5688.	UND	R\$ 42,90
3	TUBO DE PVC PARA ESGOTO. Branco, 50mm com 6 metros de comprimento. Produto em conformidade com a seguinte norma NBR 5688.	UND	R\$ 75,90
4	TUBO DE PVC PARA ESGOTO. Branco, 75 mm com 6 metros de comprimento. Produto em conformidade com a seguinte norma NBR 5688.	UND	R\$ 98,90
5	TUBO DE PVC PARA ESGOTO. Branco, 150 mm com 6 metros de comprimento. Produto em conformidade com a seguinte norma NBR 5688.	UND	R\$ 229,90
6	TUBO DE PVC PARA ESGOTO. Branco, 200 mm com 6 metros de comprimento. Produto	UND	R\$ 509,90



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	em conformidade com a seguinte norma NBR 5688.			
7	TUBO SOLDÁVEL. 50 mm com 6 metros de comprimento. Produto em conformidade com a seguinte norma NBR 5688.	UND	R\$	99,90
8	TUBO SOLDÁVEL. 20 mm com 6 metros de comprimento. Produto em conformidade com a seguinte norma NBR 5688.	UND	R\$	22,90
9	TUBO SOLDÁVEL. 25 mm com 6 metros de comprimento. Produto em conformidade com a seguinte norma NBR 5688.	UND	R\$	33,90
10	TUBO SOLDÁVEL. 40 mm com 6 metros de comprimento. Produto em conformidade com a seguinte norma NBR 5688.	UND	R\$	79,90
11	TUBO SOLDÁVEL. 60 mm com 6 metros de comprimento. Produto em conformidade com a seguinte norma NBR 5688.	UND	R\$	189,00
12	CAP 20 MM – Conexão hidráulica, material de polietileno, tipo fixação soldável B, tipo CAP.	UND	R\$	1,20
13	CAP 25 MM - Conexão hidráulica, material de polietileno, tipo CAP, Aplicação em instalações prediais água fria.	UND	R\$	1,30
14	CAP 32 MM - Conexão hidráulica, material de polietileno, tipo CAP, Aplicação em instalações prediais água fria.	UND	R\$	2,40
15	CAP 40 MM - Conexão hidráulica, material de polietileno, tipo CAP, Aplicação em instalações prediais água fria.	UND	R\$	4,10
16	CAP 100 MM - Conexão hidráulica, material de polietileno, tipo CAP, Aplicação em instalações prediais água fria.	UND	R\$	15,30
17	JOELHO. Conexão hidráulica, material PVC (Cloreto de Polivinila), 45", tipo de fixação soldável. Aplicação prediais água fria, Bitola de 20mm.	UND	R\$	1,30
18	JOELHO. Conexão hidráulica, material PVC (Cloreto de Polivinila), 45", tipo de fixação soldável. Aplicação prediais água fria, Bitola de 25mm.	UND	R\$	2,20
19	JOELHO. Conexão hidráulica, material PVC (Cloreto de Polivinila), 45°, tipo de fixação soldável. Aplicação prediais água fria, Bitola de 32mm.	UND	R\$	4,90
20	JOELHO. Conexão hidráulica e esgoto, material PVC (Cloreto de Polivinila), 45°, tipo de fixação soldável. Bitola de 40mm.	UND	R\$	8,79
21	JOELHO. Conexão hidráulica e esgoto, material PVC (Cloreto de Polivinila), 45°, tipo de fixação soldável, Bitola de 50mm.	UND	R\$	9,90



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

22	JOELHO. Conexão hidráulica , material PVC (Cloreto de Polivinila), 45°, tipo de fixação soldável. Aplicação prediais água fria, Bitola de 60mm.	UND	R\$	28,74
23	JOELHO. Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila) tipo 45' tipo de fixação ponta e Bolsa. aplicação instalações esgoto. Bitola 75mm. NORMAS TÉCNICAS NBR 5688.	UND	R\$	15,50
24	JOELHO. Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila) tipo 90°soldável, Bitola 20 mm.	UND	R\$	1,60
25	JOELHO. Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila) tipo 90°soldável, Bitola 25 mm.	UND	R\$	2,90
26	JOELHO. Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila) tipo 90°soldável, Bitola 32 mm.	UND	R\$	3,99
27	JOELHO. Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila) tipo 90°soldável, Bitola 40 mm.	UND	R\$	7,50
28	JOELHO. Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila) tipo 90°soldável, Bitola 50 mm.	UND	R\$	11,70
29	JOELHO. Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila) tipo 90°soldável, Bitola 60 mm.	UND	R\$	19,40
30	JOELHO. Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila) tipo 90', soldável e com rosca (LR), bitola de 20mm.	UND	R\$	2,60
31	JOELHO. Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila) tipo 90', soldável e com rosca (LR), bitola de 25mm.	UND	R\$	3,90
32	JOELHO. Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila) tipo 90', soldável e com rosca (LR), bitola de 32mm.	UND	R\$	7,90
33	JOELHO. Conexão Hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila) tipo 90' tipo de fixação encaixe. Características adicionais com anel de borracha flexível para vedação. aplicação instalações esgoto. Bitola 100 mm. NORMAS TÉCNICAS NBR 5688.	UND	R\$	9,90
34	REDUÇÃO. Tipo bucha, Material PVC (cloreto de polivinila), Fixação soldável, aplicação instalações hidráulica. Dimensões 60mmX25mm, para água.	UND	R\$	8,90
35	REDUÇÃO. Tipo bucha, Material PVC (cloreto de polivinila), Fixação soldável, aplicação instalações hidráulica. Dimensões 60mmX40mm, para água.	UND	R\$	8,80
36	REDUÇÃO. Tipo bucha, Material PVC (cloreto de polivinila), Fixação soldável, aplicação instalações hidráulica. Dimensões	UND	R\$	9,95



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	60mmX50mm, para água.		
37	CAIXA D'ÁGUA. Material Polietileno com Tampa, capacidade de 1.000L. Azul	UND	R\$ 633,00
38	CAIXA D'ÁGUA. material em polietileno, com tampa, capacidade de 500L, cor azul.	UND	R\$ 320,00
39	CAIXA D'ÁGUA. material em polietileno, com tampa, capacidade de 10.000L, cor azul.	UND	R\$ 7.320,00
39	REGISTRO ESFERA: Material PVC, tipo manual, bitola 20 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável.	UND	R\$ 18,90
40	REGISTRO ESFERA: Material PVC, tipo manual, bitola 32 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável.	UND	R\$ 33,00
41	REGISTRO ESFERA: Material PVC, tipo manual, bitola 50 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável.	UND	R\$ 39,00
42	REGISTRO ESFERA: Material PVC, tipo manual, bitola 40 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável.	UND	R\$ 29,90
43	REGISTRO DE ESFERA. Material PVC rígido, tipo VS, bitola 25 mm, aplicação instalação hidráulica, tipo fixação soldável.	UND	R\$ 24,90
44	NÍPEL ROSCÁVEL. Material PVC rígido, bitola de 20mm. Aplicação instalação hidráulica.	UND	R\$ 1,85
45	NÍPEL ROSCÁVEL. Material PVC rígido, bitola de 40mm. Aplicação instalação hidráulica.	UND	R\$ 9,90
46	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO. Dimensão 38 mm X 40 mm.	UND	R\$ 4,90
47	ENGATE HIDRAÚLICO. Material PVC flexível, bitola de 1,2 Polegadas, Comprimento 40cm. Aplicação: Instalações Prediais, água fria.	UND	R\$ 5,90
48	LUVAS DE CANO. Conexão hidráulica, material PVC rígido, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 20mm.	UND	R\$ 1,60
49	LUVAS DE CANO. Conexão hidráulica, material PVC rígido, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25mm.	UND	R\$ 2,80
50	LUVAS DE CANO. Conexão hidráulica, material PVC rígido, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 32mm	UND	R\$ 3,20
51	LUVAS DE CANO. Conexão hidráulica, material PVC rígido, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 40 mm.	UND	R\$ 3,99
52	LUVAS DE CANO. Conexão hidráulica, material PVC rígido, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 50mm.	UND	R\$ 8,00
53	LUVAS DE CANO. Conexão hidráulica, material PVC rígido, tipo fixação soldável,	UND	R\$ 12,90



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

	bitola lado soldável 60mm.			
54	LUVAS DE CANO. Conexão hidráulica, material PVC rígido, Correr, bitola 40 mm, aplicação Esgoto.	UND	R\$	19,90
55	LUVAS DE CANO. Conexão hidráulica, material PVC rígido, Correr, bitola 50 mm, aplicação Esgoto.	UND	R\$	22,50
56	LUVAS DE CANO. Conexão hidráulica, material PVC rígido, tipo luva simples, soldável, bitola 100 mm, aplicação Esgoto.	UND	R\$	18,00
57	LUVAS DE CANO LR (Cola e Rosca). Conexão hidráulica, material PVC rígido, bitola 20 mm, marron.	UND	R\$	1,80
58	LUVAS DE CANO LR (Cola e Rosca). Conexão hidráulica, material PVC rígido, bitola 25 mm, marron.	UND	R\$	2,40
59	LUVAS DE CANO LR (Cola e Rosca). Conexão hidráulica, material PVC rígido, bitola 32 mm, marron.	UND	R\$	4,80
60	MANGUEIRA TIPO TRANÇADA. Mangueira para Jardim, Bitola de 1/2 Polegadas, com 03 camadas distintas: camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em pvc flexível, rolo com 30 m de comprimento.	UND	R\$	149,90
61	MANGUEIRA CORRUGADA (CONDUITE). De 3/4'.	M	R\$	3,00
62	MANGUEIRA FLEX DE JARDIM. Com Jogos de Engates rápido, esguicho, suporte. Material PVC, acabamento de borracha, plastificada. Com 50 metros	UND	R\$	299,00
63	MANGUEIRA DE NÍVEL. CRISTAL, 5/16.	M	R\$	3,60
64	MANGUEIRA DE NÍVEL. CRISTAL. 1/2	M	R\$	8,30
65	CAIXA D'ÁGUA (Tanque). Material de polipropileno, tipo redondo com capacidade de 5.000L. Características adicionais com tampa, na cor Azul.	UND	R\$	3.690,00
66	TÊ PARA ESGOTO. Conexão para tubos e canos, soldável, material PVC (cloreto de polivinila), diâmetro da entrada 200 mm, diâmetro saída 100mm, características adicionais esgoto primário.	UND	R\$	259,90
67	TÊ PARA ÁGUA. Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo luva, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20mm	UND	R\$	2,20
68	TÊ PARA ESGOTO. Conexão para tubos e canos, soldável, material PVC (cloreto de polivinila), diâmetro entrada 75 mm, diâmetro saída 75 mm, aplicação rede hidráulica e esgoto.	UND	R\$	14,70



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

69	TÊ PARA ESGOTO. Conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo joelho 45°, fixação ponta e bolsa, aplicação instalações esgoto, normas técnicas NBR 5688, bitola de 150 mm, características adicionais 1 série reforçada.	UND	R\$	74,00
70	TÊ PARA ÁGUA- conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo tê 90°, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 25mm	UND	R\$	2,30
71	TÊ PARA ÁGUA- conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo tê 90°, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32	UND	R\$	3,90
72	TÊ PARA ÁGUA- conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo tê 90°, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40mm	UND	R\$	14,90
73	TÊ. Conexão hidráulica e esgoto, material PVC (cloreto de polivinila), tipo tê 90°, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 40mm	UND	R\$	14,90
74	TÊ PARA ÁGUA- conexão hidráulica, material PVC (cloreto de polivinila), tipo tê 90°, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 60mm	UND	R\$	33,00
75	TÊ SOLDÁVEL. Material PVC (cloreto de polivinila), tipo tê 90°, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, com rosca LR, bitola 20mm.	UND	R\$	5,90
76	TÊ SOLDÁVEL. Material PVC (cloreto de polivinila), tipo tê 90°, fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, com rosca LR, bitola 25mm.	UND	R\$	5,99
77	JUNÇÃO EM PVC. Tipo 45°, para esgoto, DN 40mmX40mm.	UND	R\$	6,50
78	JUNÇÃO EM PVC. Tipo 45°, para esgoto, DN 50mmX50mm.	UND	R\$	11,90
79	JUNÇÃO EM PVC. Tipo 45°, para esgoto, DN 100mmX100mm.	UND	R\$	39,00
80	REGISTRO DE 1/2 ESFERA. Registro esfera, material PVC, tipo alavanca, bitola 1/2', aplicação instalação hidráulica, tipo fixação roscável.	UND	R\$	21,00
81	SIFÃO SIMPLES. Extensivo simples, universal, ajustável, sanfonado.	UND	R\$	10,90
82	SIFÃO DUPLO. Material polipropileno, tipo corpo sanfonado/ flexível, aplicação lavatório e pia, características adicionais sistema de vedação por anéis plásticos ou borracha, bitola 50 mm, padrão universal/duplo.	UND	R\$	17,90



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

83	SIFÃO DUPLO. Material polipropileno, tipo corpo sanfonado/ flexível, aplicação lavatório e pia, características adicionais sistema de vedação por anéis plásticos ou borracha, bitola 1x40 mm, padrão universal/duplo.	UND	R\$	11,90
84	TORNEIRA. Para lavatório, material inox.	UND	R\$	89,90
85	TORNEIRA. De mesa, material metal, aplicação banheiro/lavatório, fixa, bitola de 1/2".	UND	R\$	109,00
86	TORNEIRA. Longa, material plástico, aplicação pia, bitola de 1/2".	UND	R\$	26,90
87	TORNEIRA DE JARDIM. Material: corpo em latão, diâmetro 1/2 pol, acabamento superficial cromado, características adicionais adaptador para mangueira.	UND	R\$	39,90
88	TORNEIRA PARA PIA: Material: acabamento superficial cromado, tipo longa, diâmetro 1/2 pol, características adicionais de parede com comprimento 18,4 cm, sistema por acionamento, aplicação lavatório e pia.	UND	R\$	59,90
89	BOIA EM PVC. Para Caixa de Descarga 1/2, para caixa de descarga 1/2.	UND	R\$	16,90
90	BOIA EM PVC. Para Caixa de Descarga 3/4, para caixa de descarga 3/4.	UND	R\$	21,00
91	TAMPA DE VASO SANTINÁRIO UNIVERSAL. Assento em Polietileno, material sobretampa na cor branca.	UND	R\$	29,90
92	CURVA. Uso rede hidráulica, 90°, material PVC, 20mm, soldável, para água fria.	UND	R\$	2,90
93	CURVA. Uso rede hidráulica, 90°, material PVC, 25mm, soldável, para água fria.	UND	R\$	4,90
94	CURVA. Uso rede hidráulica, 90°, material PVC, 32mm, soldável, para água fria.	UND	R\$	7,90
95	CURVA. Uso rede hidráulica, 90°, material PVC, 40mm, soldável, para água fria.	UND	R\$	11,90
96	CURVA. Uso rede hidráulica, 90°, material PVC, 50mm, soldável, para água fria.	UND	R\$	12,90
97	CURVA. Uso rede hidráulica, 90°, material PVC, 60mm, soldável, para água fria.	UND	R\$	23,00
98	KIT REPARO. Aplicação Vaso Sanitário caixa acoplada.	UND	R\$	159,00
99	ANEL DE VEDAÇÃO. Aplicação Vaso Sanitário com guia.	UND	R\$	9,90
100	CONJUNTO DE LIGAÇÃO. Aplicação Vaso Sanitário.	UND	R\$	29,90
101	TUBO DE LIGAÇÃO. Sanfonado com espude para vaso sanitário, material PVC, Cor Branco, dimensão 25cm.	UND	R\$	39,90
102	ENGATE RABICHO. Ligação Flexível, 1/2, 30cm, material PVC.	UND	R\$	6,90
103	ENGATE RABICHO. Ligação Flexível, 1/2, 40cm, material PVC.	UND	R\$	7,90



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

104	ENGATE RABICHO. Ligação Flexível, 1/2, 50cm, material PVC.	UND	R\$	9,90
105	ADAPTADOR FLANGE. Para Caixa d'Água soldável 20mm.	UND	R\$	12,90
106	ADAPTADOR FLANGE. Para Caixa d'Água soldável 25mm	UND	R\$	11,70
107	ADAPTADOR FLANGE. Para Caixa d'Água soldável 32mm	UND	R\$	18,90
108	ADAPTADOR FLANGE. Para Caixa d'Água soldável 40mm	UND	R\$	26,90
109	ADAPTADOR FLANGE. Para Caixa d'Água soldável 50mm	UND	R\$	32,04
110	VALVULA. Material plástico, para pia, tanque e Lavatório, com ladrão, bitola de 1(7/8)	UND	R\$	7,30
111	VALVULA. Material inox cromado, com bitola de 3.1/2', aplicação pia inox.	UND	R\$	36,90
112	RALO SIFONADO. Material em PVC, cloreto de polivinila, redondo, cor branco, com duas grelhas sobressalentes, 40 mm.	UND	R\$	17,90
113	VASO SANITÁRIO. Material Cerâmica, Cor Branca, Tipo Convencional. Dimensões 495mm X 385mm X 390mm (CxLxA).	UND	R\$	159,00
114	PIA. Material inoxidável, Dimensões 1,60X0,52 a 0,55(CxL), com quantidades cubas 2 und, comprimentos das cubas 37cm, largura cubas 34cm, profundidade cubas 14,50cm.	UND	R\$	430,00
115	PIA. Material Inox 304. Com quantidades de cubas 1 unidade. Com dimensões de 1,20 X 0,53 (CxL).	UND	R\$	389,00
116	PIA LAVATÓRIO. Material plástico, tipo sintético, Dimensões 36cmX28cm capacidade de 3,8 L. LV2 Astra Branco.	UND	R\$	42,90
117	VASO SANITÁRIO. Material Louça, Cor branco, tipo convencional. Dimensões 380mmX645mmX375mm. (AxCxL).	UND	R\$	159,90
118	VASO SANITÁRIO. Com caixa acoplada, para pessoas com deficiência. Acesso plus, cor branco. Dimensões 75,8x63x36cm (AxLxP), com saída de esgoto: 305mm da parede. Peso 45Kg.	UND	R\$	439,00
119	DESCARGA PARA VASOS. Acoplada, Universal; Composição Duplo acionamento (3/6 Litros), Diâmetro da Rosca: 1/2' (Entrada) e 2' (Saída). Acompanha Vedante e Conjunto de fixação.	UND	R\$	399,00
120	CAIXA DE DESCARGA. Material Plástico, cor Branco, sem engate, com dimensões 33cmX30cm (AxL), profundidade de 14cm. Capacidade de 9L.	UND	R\$	49,90
121	PIA. Aplicação em cozinha, material: granito, com 01 cuba, dimensões 1,20X060m.	UND	R\$	149,00



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

LOTE 13 - FECHADURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNI
1	FECHADURA SOBREPOR COM TRINCO. Cromada, redonda para porta de madeira.	UND	R\$ 95,90
2	FECHADURA. Material caixa: Aço, acabamento superficial: Cromado, componentes: 2 Chaves em latão niquelado, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, uso externa. Aplicação Porta.	UND	R\$ 74,90
3	FECHADURA. Material caixa: Aço, acabamento superficial: Cromado, componentes: 2 Chaves em latão niquelado, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, uso interna. Aplicação Porta.	UND	R\$ 69,90
4	FECHADURA. Material caixa latão, características adicionais maçaneta tipo alavanca, tipo simples, aplicação porta de banheiro. Dimensões: 8cmx12cm (CxA), e espessura de 12mm.	UND	R\$ 69,90
5	CADEADO. Material latão maciço, com haste em aço inoxidável, E-35.	UND	R\$ 28,90
6	CADEADO. Material latão maciço, com haste em aço inoxidável, E-40	UND	R\$ 34,90
7	CADEADO. Material latão maciço, com haste em aço inoxidável, E-45	UND	R\$ 42,90
8	CADEADO. Material latão maciço, com haste em aço inoxidável, E-50	UND	R\$ 48,90
9	CADEADO. Material latão maciço, com haste em aço inoxidável, E-60	UND	R\$ 83,00
10	DOBRADIÇA PARA PORTA. Material Metal, com tratamento superficial, dobradiça para porta 3.182, reforçada em Latão, com anel, cartela com 3 peças.	UND	R\$ 57,90
11	DOBRADIÇA ZINCADA. Material em aço/ferro 3 ½ com 2, sem anel, tampa chata, com parafusos.	UND	R\$ 18,90
12	DOBRADIÇA ZINCADA. 2 ½ Com 2, com parafusos.	UND	R\$ 9,90
VALOR TOTAL PARA O LOTE: R\$ 200.000,00 (dozentos mil reais)			

4- VALOR ESTIMADO

R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

5- ORGÃO SOLICITANTE

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO-CTR



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais; adequando-se para atendimento de todos os Municípios integrantes do Consórcio do Território do Recôncavo (Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passe, Sapeaçu, Saubara e Varzedo), podendo para tanto subcontratar parte do objeto, observando as prescrições previstas nos termos do art. 122 da Lei 14.133/21;
- 6.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais/bens que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CTR ou a terceiros;
- 6.1.4. Utilizar materiais a serem fornecidos em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos materiais/bens, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 6.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento;
- 6.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer seus materiais/bens de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência do contrato terá a duração até 31 de Dezembro de 2023.

8.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido “atesto”.

f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do consórcio do território do recôncavo- CTR, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O consórcio do Território do recôncavo reserva-se no direito de reclamar/impugnar os materiais fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Castro Alves, 24 de março de 2023.

JAILSON DE SOUZA PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO- CTR



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO II

MODELO DE
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR**, divulgado pelo CTR, objetivando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTES E DOS ENTES CONSORCIADOS**, conforme quantidades, especificações e valores estabelecidos, através do CTR, nos termos do **credenciamento nº 006/2023**.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

Telefones - Comercial:

Cel.:

E-mail:

Castro Alves -BA, ____/____/____

Nome e assinatura da empresa



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR

At. – Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

CRENCIAMENTO Nº 006/2023

_____, portador do RG _____ SSP/X, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, CNPJ _____ domiciliado na
_____, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Castro Alves - BA, ___ de _____ de 2023.

Nome e assinatura da empresa



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

_____, portador do RG _____ SSP/X, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, CNPJ _____ domiciliado na _____, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METALÚRGICOS, MATÉRIA PRIMA PARA PAVIMENTAÇÃO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, conforme edital e regulamento publicado.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura da empresa



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO V
TABELA DE PREÇO DOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

CREDENCIAMENTO 006/2023		
NOME:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

TABELA DE PREÇOS CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CRENCIAMENTO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º009/2023
CONTRATO N.º ___/2023

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR**, com sede no **XXXXXXXXXXXXX**, s/nº, **XXXXX**, **Castro Alves - BA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **XXXXXXXXXX**, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº **XXXXXXXXXX** e portador do RG nº **XXXXXXXX** SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, O Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, cédula de identidade nº **xxxxxxxx**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), habilitado no **Credenciamento nº 006/2023**, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, pelas demais condições previstas no edital do **Credenciamento n.º 006/2023**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTES E DOS ENTES CONSORCIADOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. A Entrega do pedido deverá ser imediata após a entrega da ordem de fornecimento.
- 2.2 – O produto deverá ser entregue no Almoarifado do CTR, localizado Rod BR 242, nº 670, Centro, Castro Alves/BA nos termos e condições previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação da Secretaria.

3.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 3.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

- 3.2.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 3.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 3.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 3.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 4.1. O valor do contrato total é de xxxxx (**xxxxxx reais**) conforme proposta de preços anexa.
- 4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 O prazo de vigência da contratação será de xxx de xxxxx de 2023 à xxx de xxxxx de 2023, podendo ser prorrogada a critério da autoridade competente, obedecidas as condicionantes constantes no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.**
- 5.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

6.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

7.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis por ter prazo inferior a 12 meses, contudo se houver prorrogação do contrato na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21, poderá haver reajuste, observado o índice de correção IPC-A.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NOVE - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A extinção deste Contrato poderá ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.3.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.4. A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

11.5. Quando a extinção ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção.

11.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.7. O termo de extinção contratual deverá indicar, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garanda a prévia defesa, estará sujeitas às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

1.2.2.3.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

12.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças contratadas, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre

o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.5 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

12.6 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Castro Alves — Bahia.

12.7 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078,



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Castro Alves/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

15.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Castro Alves - BA, __ de _____ de 2023.

XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº

2) _____
CPF nº



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO VII
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CRENCIAMENTO nº 006/2023

NOME _____

CPF Nº _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

() via E-mail;

() acesso à página da internet ;

() fax a cobrar nº;

() cópia impressa;

() fotocópia por conta do licitante interessado;

Castro Alves-BA, ____ de _____ de 2023

Assinatura

Senhor Licitante,
Visando possível necessidade de comunicação futura, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO VIII

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

CRENCIAMENTO Nº 006/2023

MODALIDADE – CRENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____ com endereço _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Castro Alves-BA, ___ de _____ de 2023.

Nome e assinatura da empresa



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo do Consórcio do Território do Recôncavo, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ___ de _____ de 2023.

Nome e assinatura da empresa



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO X

CRENCIAMENTO Nº 006/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO
EM LEI**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2023

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 006/2023

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2023)



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao **CREDENCIAMENTO do PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2023**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela comissão técnica especial de credenciamento, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A FIM ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO.**

Favorecidos: **37.068.039 ROSIVANIA FIUZA PASSOS RIBEIRO CNPJ: 37.068.039/0001-50.**

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993

Justificativa anexa nos autos do processo do **credenciamento nº 003/2023**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Castro Alves – BA, 13 de março de 2023.

JAILSON DE SOUZA PEIXOTO
Secretário Executivo do CTR.